



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 50/2015

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 21/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

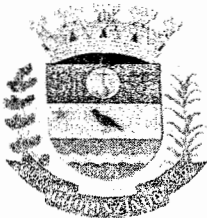
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01 12.361.0012 2.015 3.3.90.30 (564)

09.01 12.365.0012 2.125 3.3.90.30 (578)

09.02 12.365.0014 2.137 3.3.90.30 (586)

TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

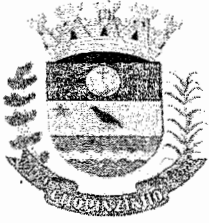
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



DECRETO Nº 467/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12/2014 pg nº 6B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



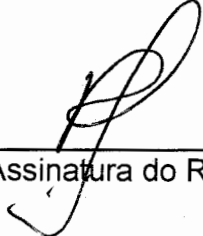
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO
Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
No.Processo : 2015/03/000750
Data Protoc...: 11/03/15
Requerente...: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/11/03/2015



Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ARC Roberto
Assinatura mediante parecer jurídico
05/11/15
MUN. DE CHOPINZINHO
Divisão de Licitações e Contratos
Pis: 05

SENHOR PREFEITO: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, tendo em vista a necessidade de adquirir material didático pedagógico para a Educação Infantil para alunos de 4 e 5 anos (jardim I e II), objetivando a melhoria da qualidade do ensino infantil, solicita a Vossa Excelência a realização de processo licitatório, conforme justificativa abaixo.

TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a necessidade de adquirir material didático pedagógico para educação infantil destinado aos alunos da pré-escola idade 4 e 5 anos (jardim I e II) e também material destinado aos professores desta modalidade, nas quantidades abaixo relacionados

Produtos	Quantidades
Material didático para alunos de 4 anos completos pré-escolar jardim I	220
Material didático para alunos de 5 anos completos pré-escolar jardim II	245

O referido material com a intermediação do professor deverá desenvolver na criança todo o potencial criativo, pois esta fase da educação infantil é uma das mais importantes, sobretudo porque irão perdurar no decorrer da vida da criança os efeitos das

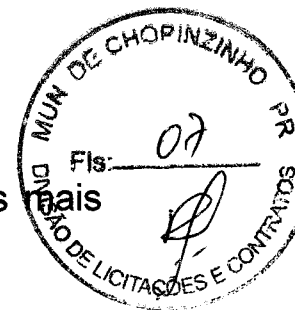


Os conteúdos devem ser norteados pelos RCN (referenciais curriculares nacionais) propiciando a formação integral do educando por meio do desenvolvimento harmônico de todas as suas potencialidades estimulando a inteligência, a criatividade, o espírito de iniciativa, a capacidade de liderança e perseverança, para assim preparar o educando para enfrentar desafios de um mundo em constante transformação.

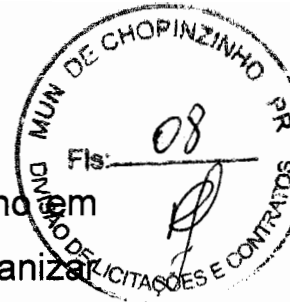
As apostilas para o ano com espaços para a criança de expressar por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras, contemplando o trabalho com diversas áreas do conhecimento e que possibilite e possibilite a prática interdisciplinar.

Entre os princípios norteadores dos conteúdos das apostilas serão considerados:

- textos e atividades desafiadoras;
- Desenvolvimento de pesquisa e atividades que estimulam o pensar;
- Valorização do conhecimento prévio dos alunos;
- Formação de conceitos, a partir de discussões coletivas, entre professores e alunos;
- Apresentação de múltiplas linguagens textuais (textos jornalísticos, literários, informativos etc);
- Abertura para uso de múltiplos recursos, como vídeo, música, estudo do meio e trabalhos em grupo);
- Estabelecimento de conexões com a realidade econômica, social



- Incentivo à intervenção do professor para criação de aulas dinâmicas;
- Permitir a avaliação periódica dos usuários com a equipe elaboradora;
- Considerar o professor como mediador/colaborador do trabalho do aluno, ao propor atividades que estimulem os registros coletivos, como referenciais para a escrita individual;
- Fomentar aos alunos e professores, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;
- Propor atividades interativas e projetos colaborativos;
- Apresentar situações-problema contextualizadas, que evidenciem o uso social dos conteúdos desenvolvidos e valorizem o conhecimento prévio dos alunos;
- Propiciar atividades que conduzam o trabalho com o conteúdo atitudinais, orientando padrões de conduta a serem compartilhados com os grupos e ações que permitem a elaboração de um juízo crítico sobre o que se aprende e que desenvolvem o espírito investigativo e a curiosidade dos educandos;
- Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma interdisciplinar;
- Apresentar jogos e/ou atividades que trabalhem conteúdos e habilidade pertinentes à faixa etária a qual as apostilas de destinam;
- Possibilitar ao aluno o entendimento de si como um sujeito histórico, que atua em sua realidade, compactuando com ela, no sentido de reproduzi-la ou transformá-la;



- Incentivar o conhecimento empírico e a curiosidade do aluno em relação ao meio social e cultural em que vive, ajudando-o organizar dados de sua realidade;
- Privilegiar atividades que conduzam a letramento, como: conhecer as diferentes formas de discurso escrito, saber se estruturar e em quais situações são usadas;
- Propiciar a imersão do aluno na linguagem escrita de maneira significativa e prazerosa, por meio de situações que considerem o uso social, criando situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos, narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.;
- Encaminhar o aluno a resolução de problemas matemáticos por meio da exploração de jogos enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo-motoras, corporais, cognitivos e afetivos.

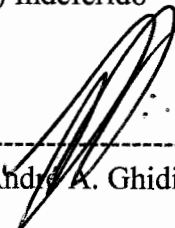
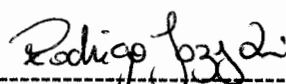
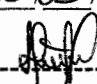
Quanto ao livro ou manual do professor deve ter como objetivo orientar o trabalho desse profissional no seu dia a dia sugerindo atividades que possibilitem o desenvolvimento integral da criança, trazendo também fundamentação teórica, objetivos propostos de experiência de aprendizagem, sugestões de atividades em consonância a apostila do aluno.

O material didático adquirido será complementado por cd de músicas e narrações referentes ao conteúdo apresentado na apostila, também terá cartazes e material alusivo as datas comemorativas, para ser utilizado como apoio no cotidiano escolar.

Conforme descrito acima solicitamos parecer para licitação, dos materiais, na modalidade adequada, para que possamos adquirir conforme o que determina a legislação.



Item	Quant	Un	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anual	Valor Total
1	220	Un	Material Didático para alunos da Educação Infantil – Pré-Escolar – 4 anos (Jardim I)	165,00	36.300,00
2	245	Un	Material Didático para alunos da Educação Infantil – Pré-Escolar – 5 anos (Jardim II)	165,00	40.425,00
TOTAL GERAL					76.725,00

SETOR REQUISITANTE: Secretarias de Educação e Cultura		
FONTE DE RECURSOS: FUNDEB, CONTA 1115-0, CONTA 10.297-0		
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTO	FINANCIAMENTO
<input checked="" type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido  ----- André A. Ghidin	Dotação orçamentária: Secretaria de Educação: 09.01 12.361.0012 2.015 3.3.90.30 (564) 09.01 12.365.0012 2.125 3.3.90.30 (578) 09.02 12.365.0014 2.137 3.3.90.30 (586)  ----- Rodrigo Jazynski	Reserva financeira em: Data: <u>03/03/2015</u>  ----- Luciani Monteiro Cenci

Nestes Termos pede deferimento.

Chopinzinho, 03 de março de 2015



IVO PATEL

Secretario de Educação e Cultura



Curitiba, 2 março, 2015

À
Secretaria Municipal de Educação
Chopinzinho/PR

Ilma Srª Célia Venazi da Silva
Coordenadora de Educação

REF.: Proposta Comercial para Fornecimento de Livros Didáticos.

Prezada Senhora,

A **EDITORA POSITIVO LTDA.**, com sede na Cidade de Curitiba - PR, integrante do Grupo Positivo, referência nacional na área de educação, com mais de 40 anos de atuação no mercado editorial na comercialização de materiais didáticos, sistemas de ensino, dicionários, literatura, entre outros produtos educacionais, vem apresentar sua proposta comercial.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	Editora Positivo Ltda.
Endereço	Rua Senador Accioly Filho, 431 - CIC 81 310 000 Curitiba/PR.
End. Comercial	Rua Major Heitor Guimarães, 174 - Seminário 80 440 120 Curitiba/PR.
CNPJ	79 719 613 0001 33
Insc. Estadual	10 114 735 51
Insc. Municipal	17 02 178 123 6
Telefone	41 3312 3764
Fax	41 3218 1086
email	licitacao.lp@positivo.com.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco	Banco do Brasil
Agência	3306 5
Conta Corrente	88 526 6

VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias, a contar de sua emissão: **01/05/2015**

VALOR

PRODUTO	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
COLEÇÃO MAIS CORES GRUPO 4 - C/ CADERNO DE CALIGRAFIA	250	Positivo	R\$ 165,00	R\$ 41.250,00
COLEÇÃO MAIS CORES GRUPO 5 - C/ CADERNO DE CALIGRAFIA	250	Positivo	R\$ 165,00	R\$ 41.250,00
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA	500		R\$ 82.500,00	
<i>oitenta e dois mil e quinhentos reais</i>				

PRAZO DE ENTREGA

Até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do pedido e/ou ordem de fornecimento e/ou nota de empenho.

PRAZO DE PAGAMENTO

Até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega definitiva do objeto.

FRETE

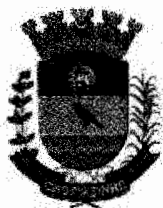
CIF - Responsabilidade do Positivo.

Stela M. A. R. Macohin
Stela Mars Manfrin de Oliveira Macohin

Diretora Comercial
Editora Positivo Ltda.


Humberto Bueno de Godoy Jr.

Gerente Executivo
Editora Positivo Ltda.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PESQUISA DE PREÇOS

Item	Un	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário Anual
1	Un	Material Didático para alunos da Educação Infantil – Pré-Escolar – 4 anos (Jardim I)	220	R\$210,00
2	Un	Material Didático para alunos da Educação Infantil – Pré-Escolar – 5 anos (Jardim II)	245	R\$ 210,00

11.474.899/0001-09
PROSPECTA
SOLUÇÃO INTELIGENTE LTDA
R David Bodziak 340
Cachoeira - Cep: 82.710-260
Curitiba - PR

Assinatura da empresa _____

Local e data: Curitiba, 26 de Fevereiro de 2015.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Curitiba - PR, 20 de Fevereiro de 2015.

À

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação de Chopinzinho - PR

PESQUISA DE PREÇOS

Temos a satisfação de apresentar a proposta de nossa Editora para firmar a PARCERIA com o Sistema de Ensino OPET – que é um conjunto de soluções educacionais com fornecimento de material didático para o ano de 2015, material didático para os alunos e professores, incluindo assessoria pedagógica, acesso a portal de educação, programa de formação continuada, avaliação institucional e demais serviços complementares.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ANUAL
1	Un	Material Didático para alunos da Educação Infantil – Pré-Escolar – 4 anos (Jardim I)	R\$ 275,00
2	Un	Material Didático para alunos da Educação Infantil – Pré-Escolar – 5 anos (Jardim II)	R\$ 275,00

Valor Unitário anual: Duzentos e setenta e cinco reais

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação da mesma.

Forma de pagamento: Conforme negociação.

Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL: EDITORA GRÁFICA OPET LTDA

CNPJ: 72.314.776/0001-97

I.E.: 10.193.989-82

ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR HUGO SIMAS, 1220 – BOM RETIRO – CURITIBA/PR

CEP: 80.520-250

TEL/FAX: (41) 3017-0115

E-MAIL:

licitacoes@opet.com.br

Maria Cristina Rodrigues Swiatovski

Diretora Geral

72.314.776/0001-97
Inscr. Estadual: 10.193.989-82
EDITORA GRÁFICA OPET LTDA.
RUA DESEMBARGADOR HUGO SIMAS, 1220
BOM RETIRO - CEP 80520-250
CURITIBA - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

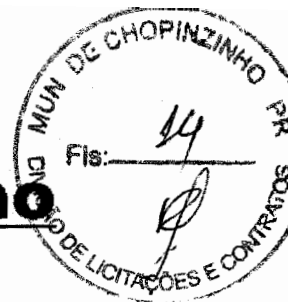
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PESQUISA DE PREÇOS

Item	Un	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anual
1	Un	Material Didático para alunos da Educação Infantil – Pré-Escolar – 4 anos (Jardim I)	R\$ 220,00
2	Un	Material Didático para alunos da Educação Infantil – Pré-Escolar – 5 anos (Jardim II)	R\$ 220,00

OBS: ESTE MATERIAL NÃO CONTEMPLA AGENDA DO ALUNO, LIVRO E PALESTRA PARA OS PAIS

Curitiba, 19 de fevereiro de 2015


05.801.233/0001-07
CAD. ICMS 90361300-99
VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA
DES. DA CIÊNCIA E CULTURA
AV. SENADOR SOUZA NAVES, 470
ALTO DA XV - CEP 80045-060
CURITIBA - PR



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **750/2015** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Educação e Cultura, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.01 12.361.0012 2.015 3.3.90.30 (564)

09.01 12.365.0012 2.125 3.3.90.30 (578)

09.02 12.365.0014 2.137 3.3.90.30 (586)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Eletrônico**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 11 de março de 2015.

Leomar Bolzani

Prefeito

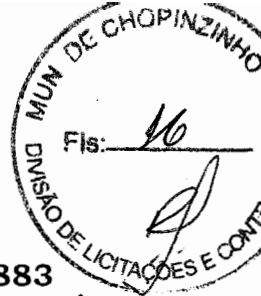


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 50/2015

PREGÃO

EDITAL Nº __/2015 (MINUTA)

FORMA: ELETRÔNICO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCESSO Nº 50/2015

EDITAL DE PREGÃO Nº. __/2015 – FORMA: ELETRÔNICO

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de contratação de menor valor unitário, por lote**, para Aquisição de Material Didático para Educação Infantil, conforme descrição completa, contida no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 alterada pela LC-147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00 min. do dia 30/03/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h30min. às 11:30 horas do dia 31/03/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia 31/03/2015.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a Aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil, conforme descrito no Anexo I e Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto
- ANEXO 02** Minuta do Contrato
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05** Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10** Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denomina-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



cativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE**, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 - 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.29 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS, conforme o caso, dos materiais/produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE;**

6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar os materiais com as garantias previstas pela RCN (Referências Curriculares Nacionais), Resoluções do MEC e Legislação vigente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2.1 **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, serão observados os seguintes procedimentos:**

8.2.2 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

Encerrada a sessão fica, aprazada de 5 (cinco) dias úteis, a licitante detentora da melhor proposta, para o envio da documentação original para análise. Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital;

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 A Aquisição será formalizada via requisição de fornecimento expedida pela Secretaria de Educação e cultura, sendo que os materiais uma vez solicitados, deverão ser entregues pela contratada em Chopinzinho – PR, nas dependências da Secretaria de Educação e Cultura, com frete por conta da contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas nas RCN (Referências Curriculares Nacionais), Resoluções do MEC e Legislação pertinente vigente.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em 08 (oito) parcelas mensais e iguais, com a primeira parcela em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos materiais entregues, desde



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



14.2 Dotações Orçamentárias: 09.01.12.361.0012 2.015 3.3.90.30 (564) – 09.01.12.365.0012. 2.125 3.3.90.30 (578) – 09.02.12.365.0014 2.137 3.3.90.30 (586).

15 REAJUSTAMENTO

15.1 Não haverá reajustamentos de preços.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Município de Chopinzinho-PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro - Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;

16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

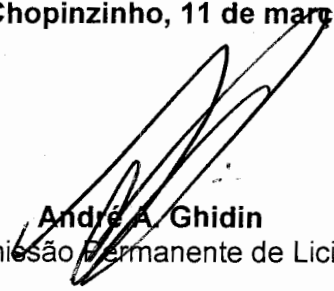
16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 76.725,00 (setenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais), correspondente ao valor dos lotes que compõem o objeto deste;

16.16. Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone terão caráter meramente informativo;

16.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 11 de março de 2015.


Leomar Bolzani
Prefeito


André A. Ghidin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.2 O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de Materiais Didáticos Pedagógicos para Educação Infantil, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.2.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	Unit.	TOTAL - R\$
1	Material Didático Pedagógico para alunos da Educação Infantil (apostilas) com conteúdo norteado pelas RCN (Referências Curriculares Nacionais) e Termo de Referência, com livro/manual do professor, sendo: 220 (duzentos e vinte) unidades para Pré-Escolar - 4 anos (Jardim I) e 245 (duzentos e quarenta e cinco) unidades para Pré-Escolar - 5 anos (Jardim II)	Unid	465	165,00	76.725,00
Total R\$					76.725,00

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- A presente proposta terá validade de **60 dias** a partir da data de sua emissão.
- Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

O referido material com a intermediação do professor deverá desenvolver na criança todo o potencial criativo, pois esta fase da educação infantil é uma das mais importantes, sobretudo porque irão perdurar no decorrer da vida da criança os efeitos das experiências vivenciadas nesse período.

Os conteúdos devem ser norteados pelos RCN (referências curriculares nacionais) propiciando a formação integral do educando por meio do desenvolvimento harmônico de todas as suas potencialidades estimulando a inteligência, a criatividade, o espírito de iniciativa, a capacidade de liderança e perseverança, para assim preparar o educando para enfrentar desafios de um mundo em constante transformação.

As apostilas para o ano com espaços para a criança de expressar por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras, contemplando o trabalho com diversas áreas do conhecimento e que possibilite e possibilite a prática interdisciplinar.

Entre os princípios norteadores dos conteúdos das apostilas serão considerados:

- Textos e atividades desafiadoras;
- Desenvolvimento de pesquisa e atividades que estimulam o pensar;
- Valorização do conhecimento prévio dos alunos;
- Formação de conceitos, a partir de discussões coletivas, entre professores e alunos;
- Apresentação de múltiplas linguagens textuais (textos jornalísticos, literários, informativos etc);
- Abertura para uso de múltiplos recursos, como vídeo, música, estudo do meio e trabalhos em grupo);
- Estabelecimento de conexões com a realidade econômica, social e política;
- Incentivo à intervenção do professor para criação de aulas mais dinâmicas;
- Permitir a avaliação periódica dos usuários com a equipe elaboradora;
- Considerar o professor como mediador/colaborador do trabalho do aluno, ao propor atividades que estimulem os registros coletivos, como referenciais para a escrita individual;
- Fomentar aos alunos e professores, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;
- Propor atividades interativas e projetos colaborativos;
- Apresentar situações-problema contextualizadas, que evidenciem o uso social dos conteúdos desenvolvidos e valorizem o conhecimento prévio dos alunos;
- Propiciar atividades que conduzam o trabalho com o conteúdo atitudinais, orientando padrões de conduta a serem compartilhados com os grupos e ações que permitem a elaboração de um juízo crítico sobre o que se aprende e que desenvolvem o espírito investigativo e a curiosidade dos educandos;
- Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma interdisciplinar;
- Apresentar jogos e/ou atividades que trabalhem conteúdos e habilidade pertinentes à faixa etária a qual as apostilas de destinam;
- Possibilitar ao aluno o entendimento de si como um sujeito histórico, que atua em sua realidade, compactuando com ela, no sentido de reproduzi-la ou transformá-la;
- Incentivar o conhecimento empírico e a curiosidade do aluno em relação ao meio social e cultural em que vive, ajudando-o organizar dados de sua realidade;
- Privilegiar atividades que conduzam a letramento, como: conhecer as diferentes formas de discurso escrito, saber se estruturar e em quais situações são usadas;
- Propiciar a imersão do aluno na linguagem escrita de maneira significativa e prazerosa, por meio de situações que considerem o uso social, criando situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos, narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.;
- Encaminhar o aluno a resolução de problemas matemáticos por meio da exploração de jogos enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo-motoras, corporais, cognitivos e afetivos.

Quanto ao livro ou manual do professor deve ter como objetivo orientar o trabalho desse profissional no seu dia a dia sugerindo atividades que possibilitem o desenvolvimento integral da criança, trazendo também fundamentação teórica, objetivos propostos de experiência de aprendizagem, sugestões de atividades em consonância a apostila do aluno.

O material didático deverá ser complementado por cd de músicas e narrações referentes ao conteúdo apresentado na apostila, também deverá ter cartazes e material alusivo as datas comemorativas, para ser utilizado como apoio no cotidiano escolar.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO nº /2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR., pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Santos Dumont, 3.883, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ:76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor Leomar Bolzani, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.601.717-6 SSP/PR e CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado:

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, nº, Bairro, CEP Nº, Fone:, cidade de - .., com CNPJ nº, neste ato representada Legalmente pelo(a) senhor(a), portador do CPF nºe RG nºSSP/.., daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular entre o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. a CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e Contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições que outorgam a saber:

CLÁUSULA I - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil compatível com a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, conforme especificações, exigências e necessidades descritas no Anexo I do Edital de Pregão nº __/2015, para o atendimento de 465 alunos da Educação Infantil da rede Pública de Ensino. Material didático em conformidade com o Novo Acordo Orto-

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL	TOTAL - R\$
1	Material Didático Pedagógico para alunos da Educação Infantil (apostilas), com conteúdo nomeado pelas RCN (Referências Curriculares Nacionais) e Termo de Referência com livro manual do professor sendo 220 (duzentos e vinte) unidades para Pré-Escolar - 4 anos (Jardim II) e 245 (duzentos e quarenta e cinco) unidades para Pré-Escolar - 5 anos (Jardim III)	Unid	465		
Total R\$					

CLÁUSULA II - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Este Contrato é firmado baseado no que determina o Processo nº 50/2015, na modalidade de Pregão, nº __/2015, na forma Eletrônica.

2.2 - As despesas correrão por conta do orçamento do Município de Chopinzinho, conforme dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: 09.01 12.361.0012 2.015 3.3.90.30 (564) - 09.01 12.365.0012 2.125 3.3.90.30 (578) - 09.02 12.365.0014 2.137 3.3.90.30 (586).

CLÁUSULA III - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 - O Município de Chopinzinho-PR., pagará ao contratado o total de R\$(.....), da seguinte forma: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente em 08 (oito) parcelas iguais e mensais. A primeira parcela vencerá em até 30 (trinta) dias após a expedição da competente ordem de compra, e as parcelas restantes vencerão no 15º dia útil de cada mês mediante apresentação da Nota Fiscal, bem como a apresentação das Certidões Negativas de Débito do FGTS do I.N.S.S. e CNDT, as quais serão juntadas aos autos do processo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



3.2 A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, do contrato, descrição do material fornecido, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

3.3 - DO REAJUSTE: Não haverá reajuste do preço, durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada deverá fornecer todos os materiais pertinentes ao acordado descrito no Edital de PE nº ___/2015.

5.2. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega dos materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.3 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

5.6 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações dadas pela RCN, constantes do Anexo I do Edital e o Termo de Referência.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Pagar o valor conforme cláusula terceira da minuta.

6.2- Fiscalizar a qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos, levando ao conhecimento do CONTRATADO, por escrito, qualquer irregularidade, que deverá ser sanada num prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de reclusão.

CLÁUSULA VII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - Regerá esta cláusula no que couber o estabelecido pela Lei nº 8.666/93, Artigos 77 a 80, suplementada pela Lei 8.883/94, acordos e regulamentos específicos, na eventualidade da inexecução total ou parcial do Objeto Contratado, podendo ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação Judicial ou extra Judicial, além de responder a CONTRATADA por perdas e danos, nos seguintes casos:

7.1.1 - No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude de execução do presente contrato.

7.1.2 - Quando ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA em dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução.

7.1.3 - Se a CONTRATADA transferir o presente contrato, ou a sua execução no todo ou em parte, sem a prévia autorização do CONTRATANTE.

7.1.4 - Se a Contratada falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução ou, ainda, ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do presente contrato.

7.2 - Em caso de rescisão contratual a CONTRATANTE terá que informar a CONTRATADA, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (Trinta) dias. Restringindo - se ao pagamento dos materiais entregues até a data da rescisão.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA MULTA

8.1 - Ficam estabelecidas as seguintes penalidades, na eventual inadimplência total ou parcial da CONTRATADA:

8.1.1 – Advertência.

8.1.2 - Outras penalidades estabelecidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 em seus Artigos 86 a 88.

8.2 - A CONTRATADA incorrerá em MULTA de 10% sobre o valor total do contrato, quando a CONTRATADA manifestar interesse em rescindir o presente instrumento sem findar o prazo de vigência do mesmo, salvo motivos de força maior, devidamente justificadas por escrito e aceito pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 - Através de termo aditivo o presente Contrato poderá sofrer alterações nas situações estabelecidas pela Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores, em seu Art. 65, numerado o termo em ordem crescente.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Para todos os efeitos de direito, o presente contrato será arquivado na repartição competente do CONTRATANTE na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores.

10.2 - Em conformidade com o dispositivo contido no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caberá a um representante da CONTRATANTE a fiscalização da fiel execução deste Contrato.

10.3 - A presente minuta contratual poderá sofrer alterações em suas cláusulas, com o intuito de melhor adequar ao objeto da presente licitação.

10.4 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores, que institui normas para Licitações e contratos, bem como os casos omissos ou conflitantes do presente termo.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste contrato.

11.2 - E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Local e data.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

.....
Contratada

Testemunhas

Nome: _____

CPF nº _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;
- e) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica pública ou privada, declarando que a referida empresa já forneceu ou fornece com qualidade, os materiais que fora detentora da melhor oferta.

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
 - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas "a, b, c".

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vi-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



mentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º __/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis após a solicitação.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
	RESPONSÁVEL FINANCEIRO
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Número do Lote:

Marca e Modelo do Material/Produto:

Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)

Preço inicial unitário para o lote (em R\$):

Valor total da proposta (em R\$)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Data:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: ENC. DE PROCESSO PARA PARECER JURIDICO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

No.Processo : 2015/03/000754

Data Protoc...: 12/03/15

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/12/03/2015

Assinatura do Requerente



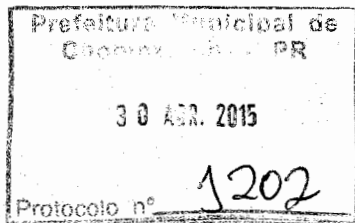
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883
85560-000 CHOPINZINHO



Processo nº 50/2015
Pregão Eletrônico



PARECER JURÍDICO

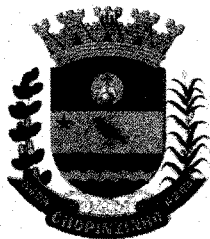
À apreciação da Procuradoria o processo licitatório nº 50/2015 de Pregão Eletrônico, para emissão de parecer referente à aquisição de material didático pedagógico para educação infantil.

Para a análise do presente feito foram acostados aos autos do processo em epígrafe, dentre outros documentos: decreto de nomeação da comissão permanente de licitações (fls.02); decreto de nomeação de pregoeiro do Município (fls. 03); solicitação para contratação e trecho de referência (fls.05/08); que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição (fls. 09); quatro orçamentos (fls. 10/14); autorização para contratação (fls. 15); e minuta de edital de pregão (fls. 16/44).

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Pregão é a modalidade de licitação na qual a disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns é feita em sessões públicas caracterizadas essencialmente pela utilização de instrumentais de alta tecnologia da informação. Em tais certames os licitantes apresentam suas propostas de preços por escrito, lances verbais (presencial) ou proposta e lances virtuais (eletrônico), independentemente do valor estimado da contratação.

Observa-se que o pregão é condicionado aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, legalidade, publicidade, eficiência,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383
85560-000 CHOPINZINHO



probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, conforme dispõe *caput*, do artigo 5º, do Decreto nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005.

Ressalta-se ainda que, as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

A modalidade utilizada, **PREGÃO ELETRÔNICO**, possui conformidade com a lei de licitações e, também, com a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005.

O processo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- 1 – justificativa da contratação;
- 2 – previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
- 3 – autorização de abertura da licitação;
- 4 – designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- 5 – edital e respectivos anexos; e
- 6 – minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços.

Estão presentes nos autos os documentos exigidos pelo artigo 30, do Decreto nº 5.450/2005.

Da análise da documentação apresentada, tem-se que o pregão eletrônico preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 583

85560-000

CHOPINZINHO



Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, motivos pelos quais a Procuradoria dá parecer favorável à continuação do presente processo licitatório, devendo ser designada nova data para realização do certame.

É O PARECER.

Chopinzinho, 28 de abril de 2015.



Dalila Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo : 2015/04/001202
Data Protoc...: 30/04/15
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/30/04/2015

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 50/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 21/2015

FORMA: ELETRÔNICO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883,
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCESSO Nº 50/2015

EDITAL DE PREGÃO Nº. 21/2015 – FORMA: ELETRÔNICO

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de contratação de menor valor unitário, por lote**, para Aquisição de Material Didático para Educação Infantil, conforme descrição completa, contida no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 alterada pela LC-147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00 min. do dia 15/05/2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h30min. às 11:30 horas do dia 18/05/2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia 18/05/2015.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a Aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil, conforme descrito no Anexo I e Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto
- ANEXO 02** Minuta do Contrato
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05** Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10** Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o apli-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.885
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



cativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.889
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE**, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 - 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.**

4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.29 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS, conforme o caso, dos materiais/produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE**;

6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar os materiais com as garantias previstas pela RCN (Referências Curriculares Nacionais), Resoluções do MEC e Legislação vigente.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.889
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



8.2.1 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.2 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por micro-empresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Conforme ANEXO 03

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

Encerrada a sessão fica, aprazada de 5 (cinco) dias úteis, a licitante detentora da melhor proposta, para o envio da documentação original para análise. Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital;

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 A Aquisição será formalizada via requisição de fornecimento expedida pela Secretaria de Educação e cultura, sendo que os materiais uma vez solicitados, deverão ser entregues pela contratada em Chopinzinho – PR, nas dependências da Secretaria de Educação e Cultura, com frete por conta da contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas nas RCN (Referências Curriculares Nacionais), Resoluções do MEC e Legislação pertinente vigente.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em 08 (oito) parcelas mensais e iguais, com a primeira parcela em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos materiais entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

14.2 Dotações Orçamentárias: 09.01.12.361.0012 2.015 3.3.90.30 (564) – 09.01.12.365.0012. 2.125 3.3.90.30 (578) – 09.02.12.365.0014 2.137 3.3.90.30 (586).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



15 REAJUSTAMENTO

15.1 Não haverá reajustamentos de preços.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Município de Chopinzinho-PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro - Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;

16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;


16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 76.725,00 (setenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais), correspondente ao valor dos lotes que compõem o objeto deste;

16.16. Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone terão caráter meramente informativo;

16.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 30 de abril de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício


André A. Ghidin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

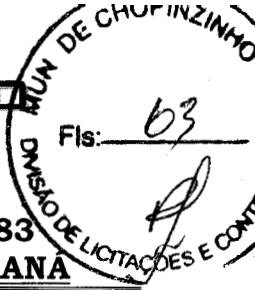


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANA



ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.2 O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de Materiais Didáticos Pedagógicos para Educação Infantil, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.2.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Unit.	TOTAL - R\$
1	Material Didático Pedagógico para alunos da Educação Infantil (apostilas), com conteúdo norteado pelas RCN (Referências Curriculares Nacionais) e Termo de Referência, com livro/manual do professor, sendo: 220 (duzentos e vinte) unidades para Pré-Escolar – 4 anos (Jardim I) e 245 (duzentos e quarenta e cinco) unidades para Pré-Escolar – 5 anos (Jardim II).	Unid.	465	165,00	76.725,00
Total R\$					76.725,00

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- A presente proposta terá validade de **60 dias** a partir da data de sua emissão.
- Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.885
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

O referido material com a intermediação do professor deverá desenvolver na criança todo o potencial criativo, pois esta fase da educação infantil é uma das mais importantes, sobretudo porque irão perdurar no decorrer da vida da criança os efeitos das experiências vivenciadas nesse período.

Os conteúdos devem ser norteados pelos RCN (referências curriculares nacionais) propiciando a formação integral do educando por meio do desenvolvimento harmônico de todas as suas potencialidades estimulando a inteligência, a criatividade, o espírito de iniciativa, a capacidade de liderança e perseverança, para assim preparar o educando para enfrentar desafios de um mundo em constante transformação.

As apostilas para o ano com espaços para a criança de expressar por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras, contemplando o trabalho com diversas áreas do conhecimento e que possibilite e possibilite a prática interdisciplinar.

Entre os princípios norteadores dos conteúdos das apostilas serão considerados:

- Textos e atividades desafiadoras;
- Desenvolvimento de pesquisa e atividades que estimulam o pensar;
- Valorização do conhecimento prévio dos alunos;
- Formação de conceitos, a partir de discussões coletivas, entre professores e alunos;
- Apresentação de múltiplas linguagens textuais (textos jornalísticos, literários, informativos etc);
- Abertura para uso de múltiplos recursos, como vídeo, música, estudo do meio e trabalhos em grupo);
- Estabelecimento de conexões com a realidade econômica, social e política;
- Incentivo à intervenção do professor para criação de aulas mais dinâmicas;
- Permitir a avaliação periódica dos usuários com a equipe elaboradora;
- Considerar o professor como mediador/colaborador do trabalho do aluno, ao propor atividades que estimulem os registros coletivos, como referenciais para a escrita individual;
- Fomentar aos alunos e professores, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;
- Propor atividades interativas e projetos colaborativos;
- Apresentar situações-problema contextualizadas, que evidenciem o uso social dos conteúdos desenvolvidos e valorizem o conhecimento prévio dos alunos;
- Propiciar atividades que conduzam o trabalho com o conteúdo atitudinais, orientando padrões de conduta a serem compartilhados com os grupos e ações que permitem a elaboração de um juízo crítico sobre o que se aprende e que desenvolvem o espírito investigativo e a curiosidade dos educandos;
- Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma interdisciplinar;
- Apresentar jogos e/ou atividades que trabalhem conteúdos e habilidade pertinentes à faixa etária a qual as apostilas de destinam;
- Possibilitar ao aluno o entendimento de si como um sujeito histórico, que atua em sua realidade, compactuando com ela, no sentido de reproduzi-la ou transformá-la;
- Incentivar o conhecimento empírico e a curiosidade do aluno em relação ao meio social e cultural em que vive, ajudando-o organizar dados de sua realidade;
- Privilegiar atividades que conduzam a letramento, como: conhecer as diferentes formas de discurso escrito, saber se estruturar e em quais situações são usadas;
- Propiciar a imersão do aluno na linguagem escrita de maneira significativa e prazerosa, por meio de situações que considerem o uso social, criando situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos, narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.;
- Encaminhar o aluno a resolução de problemas matemáticos por meio da exploração de jogos enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo-motoras, corporais, cognitivos e afetivos.

Quanto ao livro ou manual do professor deve ter como objetivo orientar o trabalho desse profissional no seu dia a dia sugerindo atividades que possibilitem o desenvolvimento integral da criança, trazendo também fundamentação teórica, objetivos propostos de experiência de aprendizagem, sugestões de atividades em consonância a apostila do aluno.

O material didático deverá ser complementado por cd de músicas e narrações referentes ao conteúdo apresentado na apostila, também deverá ter cartazes e material alusivo as datas comemorativas, para ser utilizado como apoio no cotidiano escolar.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883,
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO nº 21/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR., pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Santos Dumont, 3.883, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ:76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor Rogério Masetto, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.947.954-9 SSP/PR e CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado:

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, nº, Bairro, CEP Nº, Fone:, cidade de - .., com CNPJ nº, neste ato representada Legalmente pelo(a) senhor(a), portador do CPF nºe RG nºSSP/..., daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular entre o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. a CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e Contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições que outorgam a saber:

CLÁUSULA I - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil compatível com a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, conforme especificações, exigências e necessidades descritas no Anexo I do Edital de Pregão nº 21/2015, para o atendimento de 465 alunos da Educação Infantil da rede Pública de Ensino. Material didático em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	Unid.	TOTAL - R\$
1	Material Didático Pedagógico para alunos da Educação Infantil (apostilas), com conteúdo norteado pelas RCN (Referências Curriculares Nacionais) e Termo de Referência, com livro manual do professor, sendo 220 (duzentos e vinte) unidades para Pré-Escolar - 4 anos (Jardim I) e 245 (duzentos e quarenta e cinco) unidades para Pré-Escolar - 5 anos (Jardim II)	Unid.	465		
Total R\$					

CLÁUSULA II - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Este Contrato é firmado baseado no que determina o Processo nº 50/2015, na modalidade de Pregão, nº 21/2015, na forma Eletrônica.

2.2 - As despesas correrão por conta do orçamento do Município de Chopinzinho, conforme dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: 09.01 12.361.0012 2.015 3.3.90.30 (564) - 09.01 12.365.0012 2.125 3.3.90.30 (578) - 09.02 12.365.0014 2.137 3.3.90.30 (586).

CLÁUSULA III - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 - O Município de Chopinzinho-PR., pagará ao contratado o total de R\$(.....), da seguinte forma: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente em 08 (oito) parcelas iguais e mensais. A primeira parcela vencerá em até 30 (trinta) dias após a expedição da competente ordem de compra, e as parcelas restantes vencerão no 15º dia útil de cada mês mediante apresentação da Nota Fiscal, bem como a apresentação das Certidões Negativas de Débito do FGTS do I.N.S.S. e CNDT, as quais serão juntadas aos autos do processo.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.853
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



3.2 A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, do contrato, descrição do material fornecido, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

3.3 - DO REAJUSTE: Não haverá reajuste do preço, durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada deverá fornecer todos os materiais pertinentes ao acordado descrito no Edital de PE nº 21/2015.

5.2. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega dos materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.3 – A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

5.6 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações dadas pela RCN, constantes do Anexo I do Edital e o Termo de Referência.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Pagar o valor conforme cláusula terceira da minuta.

6.2- Fiscalizar a qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos, levando ao conhecimento do CONTRATADO, por escrito, qualquer irregularidade, que deverá ser sanada num prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de reclusão.

CLÁUSULA VII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - Regerà esta cláusula no que couber o estabelecido pela Lei nº 8.666/93, Artigos 77 a 80, suplementada pela Lei 8.883/94, acordos e regulamentos específicos, na eventualidade da inexecução total ou parcial do Objeto Contratado, podendo ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação Judicial ou extra Judicial, além de responder a CONTRATADA por perdas e danos, nos seguintes casos:

7.1.1 - No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude de execução do presente contrato.

7.1.2 - Quando ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA em dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução.

7.1.3 - Se a CONTRATADA transferir o presente contrato, ou a sua execução no todo ou em parte, sem a prévia autorização do CONTRATANTE.

7.1.4 - Se a Contratada falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução ou, ainda, ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do presente contrato.

7.2 - Em caso de rescisão contratual a CONTRATANTE terá que informar a CONTRATADA, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (Trinta) dias. Restringindo - se ao pagamento dos materiais entregues até a data da rescisão.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA MULTA

8.1 - Ficam estabelecidas as seguintes penalidades, na eventual inadimplência total ou parcial da CONTRATADA:

8.1.1 - Advertência.

8.1.2 - Outras penalidades estabelecidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 em seus Artigos 86 a 88.

8.2 - A CONTRATADA incorrerá em MULTA de 10% sobre o valor total do contrato, quando a CONTRATADA manifestar interesse em rescindir o presente instrumento sem findar o prazo de vigência do mesmo, salvo motivos de força maior, devidamente justificadas por escrito e aceito pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 - Através de termo aditivo o presente Contrato poderá sofrer alterações nas situações estabelecidas pela Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores, em seu Art. 65, numerado o termo em ordem crescente.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Para todos os efeitos de direito, o presente contrato será arquivado na repartição competente do CONTRATANTE na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores.

10.2 - Em conformidade com o dispositivo contido no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caberá a um representante da CONTRATANTE a fiscalização da fiel execução deste Contrato.

10.3 - A presente minuta contratual poderá sofrer alterações em suas cláusulas, com o intuito de melhor adequar ao objeto da presente licitação.

10.4 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores, que institui normas para Licitações e contratos, bem como os casos omissos ou conflitantes do presente termo.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste contrato.

11.2 - E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Local e data.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

.....
Contratada

Testemunhas

Nome: _____

CPF nº _____



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;
- e) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica pública ou privada, declarando que a referida empresa já forneceu ou fornece com qualidade, os materiais que fora detentora da melhor oferta.

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
 - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas "a, b, c".

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos docu-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



mentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

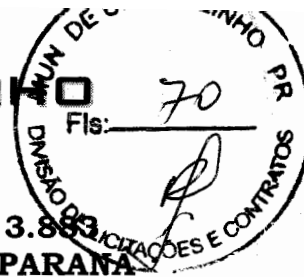


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 21/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

**Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

**Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.889
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT. - R\$	TOTAL - R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis após a solicitação.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que se- guem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, por meio da sociedade corretora, para tanto:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
RESPONSÁVEL FINANCEIRO	
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Número do Lote:

Marca e Modelo do Material/Produto:

Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)

Preço inicial unitário para o lote (em R\$):

Valor total da proposta (em R\$)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Data:



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Nº 21/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 18 de maio de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 15/05/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".



Terça-feira, 05 de maio de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 351 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

O Paraná inicia mais uma campanha de vacinação contra a gripe



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Prefeito de Saude protocola projetos no Ministério das Cidades



SAÚDE DO IGUAÇU

PG. 03

Professores em greve fazem caminhada de luto pelo centro de Chopinzinho

GREVE

PG. 03

Famílias de São João recebem com alegria a Campanha Espalhe Calor



PG. 04

SAU JOAO

Chopinzinho já possui representantes para as disputas da fase regional dos Jogos Escolares do Paraná



JOGOS

PG. 09

Delegado fala sobre solução do caso do sequestro do jovem Arnon Hamud de Candói

SEGURANÇA

PG. 11

Publicações Legais



LEI Nº 3.417/2015

Autoriza o Executivo Municipal permitir o uso de equipamentos do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a ceder, em permissão de uso, à Associação de Produtores Reserva Indígena Linha Luiz-APROIL, inscrita no CNPJ nº 01.521.241/0001-49, representado pelo Presidente Angelino Luiz dos Santos, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 043.807.129-82 e RG sob nº 8.157.773-0, os seguintes equipamentos:

- Plantadeira, adubadeira de arrasto 07 linhas, plantio direto, marca Vance Tudo, modelo SM 7040, série SM-08-1077, ano de fabricação 2015, patrimônio nº 022255;

- Plantadeira/adubadeira de arrasto com 07 linhas, com escapamento de 45cm, capacidade de semente 240kg, potência mínima de 80 CV, peso da máquina vazia 2000kg, com rodado externo e pneus 650x16, sistema de regulação de profundidade, com disco duplo na semente e disco duplo no adubo e sulcador, marca Jumil/JM-2580-07/07, ano de fabricação 2012, série nº 45332, patrimônio nº 018251;

- Plantadeira/adubadeira de arrasto com 06 linhas, com escapamento de 45cm, capacidade do adubo de 517kg, capacidade de semente 210kg, potência mínima de 70CV, peso da máquina vazia 1850kg, com rodado externo e pneus 650x16, sistema de regulação de profundidade, com disco duplo na semente e disco duplo no adubo e sulcador - Marca Jumil/JM2580-06/07, ano de fabricação 2012, Pivot GL série 354633-1, patrimônio nº 018252; e

- FIAT/UNO MILLE FIRE, ano de fabricação e modelo 2002, Renavam 00774472499, Placa AGE-7184, chassi 9BD15802524350900, Motor 5334095, cor Branca, combustível Gasolina, patrimônio 8484.

Art. 2º - A permissão de uso tem como objetivo fomentar as atividades econômicas da agricultura familiar e respeitar os pressupostos seguintes:

I - o permissionário deverá destinar o bem recebido exclusivamente para atendimento de produtores que trabalhem em regime de economia familiar, preferencialmente associados às Associações de Produtores, não podendo ceder para outros sem a devida autorização da Prefeitura Municipal de Chopinzinho;

II - o permissionário deverá garantir, como depositário dos bens, sua restituição ao permitente, conforme o estado o qual foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;

III - o permissionário deverá indicar e contratar, sob sua inteira responsabilidade, caso necessário, pessoa qualificada para operar o equipamento recebido; e

IV - o período de permissão de uso do bem será até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser renovado mediante termo aditivo.

Art. 3º - A entrega do bem em permissão de uso exclui a responsabilidade do Município de Chopinzinho de quaisquer ônus decorrentes de utilização do equipamento, seja de responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do permissionário que utiliza o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente fica encarregada de coordenar, fiscalizar e sustentar o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 30 DE ABRIL DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Nº 21/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 18 de maio de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 15/05/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Nº 22/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 19 de maio de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Técnica e Preço Item - Serviços, nº 4/2015, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
GAE - GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	33.500,00

Que classificou-se em primeiro lugar. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho, PR, 29/04/2015 - ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 8/2015, de 31 de março de 2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

ITEM	MESES	VALOR MENSAL - R\$	TOTAL - R\$	LOCADOR
01	12	9.990,00	119.780,00	E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE ABRIL DE 2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista os Pareceres, da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
3.380,00	IMOBILIÁRIA CHOPINZINHO - LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE ABRIL DE 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
906,00	DAMAZZINI MOVES E ELETRODOMESTICOS LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE ABRIL DE 2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito.

Especie: Extrato do Contrato nº 86/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GAE- Grupo de Apoio Educacional, Consultoria e Projetos Educacionais Ltda. CNPJ: 03.364.453/0001-78. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços educacionais de formação continuada. Valor Total R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Origem: Tomada de Preços nº 4/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 30/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Batista da Costa, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato 85/2015. Localidade: Município de Chopinzinho. Locador: E R Imagens e Diagnósticos Ltda. Epp. CNPJ: 10.881.012/0001-40. Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Imóvel para Atendimento das Atividades do CONIVAS. Valor total anual: R\$ 119.780,00 (cento e dezoito mil setecentos e sessenta reais). Origem: Inexigibilidade 02/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (917). Data da assinatura: 27/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Edil Izabel Carol Guaraniti.

Especie: Extrato do Contrato 86/2014. Localidade: Município de Chopinzinho. Locador: Imobiliária Chopinzinho LTDA. CNPJ: 10.497.558/0001-38. Objeto: Locação de Imóvel Social. Valor total R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e sessenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 11/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1255. Data da assinatura: 27/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Anderson Lemos pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato 87/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Damazzini Móveis e Eletrodomésticos Ltda. CNPJ: 00.806.718/0005-84. Objeto: Aquisição de Equipamentos Diversos. Valor: R\$ 906,00 (novecentos e seis reais). Origem: Dispensa de Licitação 12/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de

despesa: 1318 Data da assinatura: 27/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Dimar Mazzini, pela Empresa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, NA FORMA AJUSTADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 149/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unid. R\$
02	Litros	Combustível Tipo Diesel S10	Cipaceto	2,769

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas de Ata original, não afetadas pelo presente aditamento. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratadas o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 16 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
Mário Luiz Bassetto
CPF nº 588.970.119-54
RG nº 3.389.190-3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME, NA FORMA AJUSTADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 149/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA MODELO	PREÇO UNITÁRIO
211	Luva pl procedimentos em látex extra pequena ca 1100	Caixa	NUGARD	14,98
213	Luva pl procedimentos em látex média ca 1100	Caixa	NUGARD	14,98

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas de Ata original, não afetadas pelo presente aditamento. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratadas o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 16 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

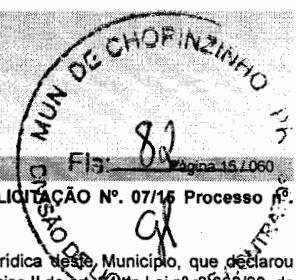
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME
Marilda Muller da Silva
CPF nº 881.711.639-72
RG nº 6148615-9

Especie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2015. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ: 03.191.328/0001-20. Tipo: Valor, Tipo de Operação: redimensionamento do objeto. Valor R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) passando o valor total do Contrato para R\$ 33.244,32 (trinta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), em função de TAC entre o Ministério Público do Paraná e o Município de Chopinzinho, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, protocolado sob nº 1041. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Justificativa Técnica e Parecer Jurídico. Data da assinatura: 24/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Mauro Sérgio Marques Franco, pela Empresa.

Especie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 131/2014. Objeto: Prestação de Serviços de Plantão de Sobrevivência de Urgência e Emergência. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Polícia Militar Chopinzinho Ltda. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução em 21 (vinte e um) meses a partir de 29 de abril de 2015 até 31 de dezembro de 2016. Total do Aditamento: R\$ 3.299.970,46 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e quatro centavos). Origem: INEX. nº 9/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Arquivo por Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 13/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Carlos Bessel, pela Empresa.

Especie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 79/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Spielmann & Spielmann Ltda. CNPJ: 07.075.504/0001-10. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nove Vigência: 15/03/2016. Valor do aditamento R\$ 28.161,88 (vinte e oito mil cento e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos). Origem: Pregão nº 13/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, inciso 2º e Artigo 65, letra c. Data da assinatura: 27/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdemar José Spielmann, pela Empresa.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 05 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0844

CHOPINZINHO

PREFEITURA

DECRETO Nº 146/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236500122.018	Manutenção da Educação Infantil - Creche		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104	25.000,00
1236500122.125	Manutenção da Educação Infantil - Pré-escola		
3.3.90.30	Material de Consumo	104	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104	40.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236500132.122	Manutenção Alimentação Escolar - Creche		
3.3.90.30	Material de Consumo	104	40.000,00
1236500132.123	Manutenção Alimentação Escolar - Pré-escola		
3.3.90.30	Material de Consumo	104	45.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MAIO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Cod140576

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Nº 21/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 18 de maio de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 15/05/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Nº 22/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 19 de maio de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Cod140429

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 063/2015

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os funcionários: JOSIANE SANTIAGO DA SILVA - CPF: 090.890.759-17, NILCELENE SANTINA PAGLIOSA - CPF: 826.367.379-87 e ALINE VANESSA FORGIARINI - CPF: 086.328.549-09, para o Recebimento de Materiais, Bens e Serviços da Secretaria de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e a Portaria 050/2015.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE MAIO DE 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

Cod140425

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/16 Processo Nº. 31/2015

Em face do parecer proferido pela Assessoria Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação, com fulcro nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, RATIFICO a contratação da empresa denominada CARROÇERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº. 81.201.279/0001-73, com endereço à Rua Nereu Schelikmann, 94, bairro Pinheirinho na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para aquisição de 01 (um) baú furgão, em alumínio, medindo 5,50 metros de comprimento x 2,20 metros de altura, equipado com parabarro, faixas refletivas, caixa de ferramenta, parte elétrica completa, o qual deverá ser entregue e instalado no Caminhão Volkswagen 8160 Delivery, Ano 2014, Chassi 9531M52P9ER43202 dentro das normas do Inmetro, sem ônus ao Município, pelo valor total de R\$. 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa quatro reais), conforme solicitado no ofício nº. 036/2015, de 27/04/2015, deste Gabinete. JUSTIFICATIVA: A contratação objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, por ser a proposta escolhida a mais vantajosa, economicamente, para o Município. Publique-se; e, Cumpra-se. Clevelândia, 30 de abril de 2015. ÁLVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015 - PROCESSO Nº. 09/2015

PARTES: Município de Clevelândia e Nelso Prestes Fernandes Transpostes - Me, CNPJ sob nº.03.173.826/0001-40. OBJETO: Execução de serviços transporte de alunos, a serem efetuados nesta cidade e interior do município. VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: Lote: 01 Item: 02: R\$. 87.533,60 (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta três reais e sessenta centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O pagamento dos serviços será efetuado no dia 20 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com o número de dias trabalhados e regulamente faturados, mediante autorização da responsável pelo serviço de transporte escolar. RECURSO ORÇAMENTARIO: 07-Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração Cultura e Esportes; 123610021.2.021000-Transporte Escolar 1ª a 5ª Séries; 3.3.90.33.00.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção; 3.3.90.33.03.00.0-Despesas com Transporte Escolar- 1077; 3.3.90.33.03.00.103- Despesas com Transporte Escolar- 1078; 3.3.90.33.03.00.104- Despesas com Transporte Escolar- 1079; 3.3.90.33.03.00.107- Despesas com Transporte Escolar- 1080; 3.3.90.33.03.00.130- Despesas com Transporte Escolar- 1081; 123610021.2022000- Transporte Escolar de 6ª a 9ª Séries; 3.3.90.33.00.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção; 3.3.90.33.03.00.0-Despesas com Transporte Escolar- 1082; 3.3.90.33.03.00.103- Despesas com Transporte Escolar- 1083; 3.3.90.33.03.00.112- Despesas com Transporte Escolar- 1084. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 24 de abril de 2015. ÁLVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015 - PROCESSO Nº. 009/2015

PARTES: Município de Clevelândia e Trans Nylws Transportes Ltda - Me, CNPJ sob nº.08.625.948/0001-44. OBJETO: Execução de serviços transporte de alunos, a serem efetuados nesta cidade e interior do município. VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: Lote: 01; Itens: 01 e 03: R\$. 167.521,20 (cento e sessenta sete mil, quinhentos e vinte um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O pagamento dos serviços será efetuado no dia 20 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com o número de dias trabalhados e regulamente faturados, mediante autorização da responsável pelo serviço de transporte escolar. RECURSO ORÇAMENTARIO: 07-Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração Cultura e Esportes; 123610021.2.021000-Transporte Escolar 1ª a 5ª Séries; 3.3.90.33.00.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção; 3.3.90.33.03.00.0-Despesas com Transporte Escolar- 1077; 3.3.90.33.03.00.103- Despesas com Transporte Escolar- 1078; 3.3.90.33.03.00.104- Despesas com Transporte Escolar- 1079; 3.3.90.33.03.00.107- Despesas com Transporte Escolar- 1080; 3.3.90.33.03.00.130- Despesas com Transporte Escolar- 1081; 123610021.2022000- Transporte Escolar de 6ª a 9ª Séries; 3.3.90.33.00.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção; 3.3.90.33.03.00.0-Despesas com Transporte Escolar- 1082; 3.3.90.33.03.00.103- Despesas com Transporte Escolar- 1083; 3.3.90.33.03.00.112- Despesas com Transporte Escolar- 1084. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 24 de abril de 2015. ÁLVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

Cod140422

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 5 de maio de 2015 16:36
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Adson Agüero

Razão Social: Polianna Marchioro ME - Educashop

CPNJ: 16.527.045/0001-59

CPF: 237.498.491-53

RG: 519504

E-mail: educashop@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Curitiba / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA EDUCACAO INFANTIL



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 5 de maio de 2015 21:32
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: roseli lucia calgarotto bosa



Razão Social: eletromaquinas astec ltda

CPNJ: 02.995.568/0001-15

CPF: 452.690.509-78

RG: 34269220

E-mail: ROSELIBOSA@HOTMAIL.COM;bosa.dv@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: DOIS VIZINHOS / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA EDUCACAO INFANTIL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 6 de maio de 2015 08:49
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: APARECIDA MARIA DE FÁTIMA MOREIRA BORGES



Razão Social: VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA

CPNJ: 05.801.233/0001-07

CPF: 562.663.249-20

RG: 41463651

E-mail: coordenacao4@sefesistema.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA EDUCACAO INFANTIL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 6 de maio de 2015 11:12
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: GILSON GILBERTO LISE



Razão Social: GILSON GILBERTO LISE

CPNJ: 04.255.660/0001-74

CPF: 697.691.259-20

RG: 52337330

E-mail: giga@wln.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Francisco Beltrão / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA EDUCACAO INFANTIL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 6 de maio de 2015 11:33
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: CONLICITAÃ□Ã□O

Razão Social: CONLICITAÃ□Ã□O
CPNJ: 03.635.879/0001-36
CPF: 260.078.238-90
RG: 4427156589
E-mail: edital@conlicitacao.com.br
Endereço:
Cidade / UF: SÃO Paulo / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA EDUCACAO INFANTIL



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 6 de maio de 2015 13:38
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Edson Azevedo

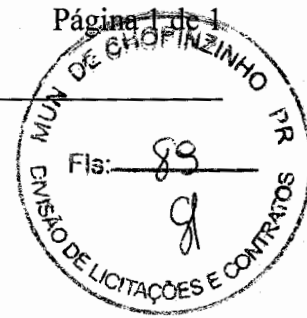


Razão Social: parco papelaria ltda
CPNJ: 05.214.053/0001-29
CPF: 815.792.177-53
RG: 0700187257
E-mail: edson.azevedo@cacula.com
Endereço:
Cidade / UF: rio de janeiro / RJ

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA EDUCACAO INFANTIL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 6 de maio de 2015 16:44
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: carmen ost



Razão Social: Kinderspiel Brinquedos Ltda

CPNJ: 02.443.321/0001-96

CPF: 839.438.209-63

RG: 1125002

E-mail: licitacao2@carlu.com.br

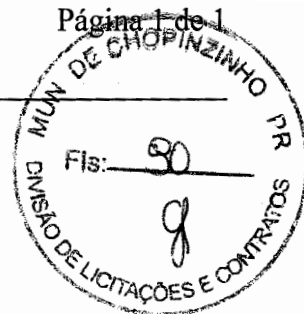
Endereço:

Cidade / UF: Toledo / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA EDUCACAO INFANTIL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 7 de maio de 2015 00:10
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Israel Frederico Gums Jacintho



Razão Social: Educare Brinquedos Eireli ME

CPNJ: 20.960.572/0001-20

CPF: 040.899.898-92

RG: 11071474-x

E-mail: educarepedagogicos@gmail.com

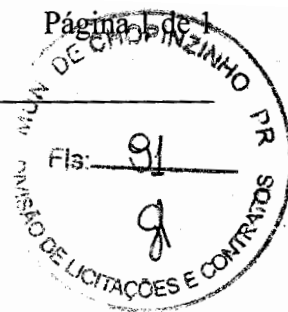
Endereço:

Cidade / UF: Jaragua do Sul / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA EDUCACAO INFANTIL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 6 de maio de 2015 14:34
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Pearson Education do Brasil S/A



Razão Social: PEARSON EDUCATION DO BRASIL S/A

CPNJ: 01.404.158/0001-90

CPF: 362.239.468-48

RG: 41.590.536-9

E-mail: pesquisa3@cavalcanteconsultores.com.br

Endereço:

Cidade / UF: São Paulo / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA EDUCACAO INFANTIL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 7 de maio de 2015 09:14
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: REGINA CELIA SOUZA BARBOSA



Razão Social: EDITORA FTD S/A
CPNJ: 61.186.490/0009-04
CPF: 532.004.709-68
RG: 40537503
E-mail: regina.barbosa@ftd.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Curitiba / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA EDUCACAO INFANTIL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 7 de maio de 2015 11:17
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ROZILDA SILVA



Razão Social: CICLATHEK MATERIAIS DIDATICOS E TECNOLOGICOS LTDA
CPNJ: 81.664.559/0001-18
CPF: 725.383.179-91
RG: 51253809
E-mail: ednovosaber@yahoo.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Cascavel / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA EDUCACAO INFANTIL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 7 de maio de 2015 20:53
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS-ME



Razão Social: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS-ME

CPNJ: 12.119.539/0001-43

CPF: 634.809.729-34

RG: . 4.895.120-1

E-mail: aptm.comercial@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Bandeirantes / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA EDUCACAO INFANTIL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 7 de maio de 2015 08:40
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Clarisse Britto Barros



Razão Social: Editora Atica
CPNJ: 61.259.958/0001-96
CPF: 329.623.818-20
RG: 285360000
E-mail: clarisse.barros@abrileducacao.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Sao paulo / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA EDUCACAO INFANTIL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 8 de maio de 2015 10:36
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Mauricio Gaensly

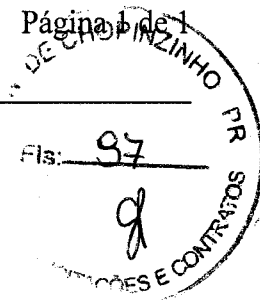


Razão Social: Fortun & Granchelli Ltda
CPNJ: 02.556.815/0001-87
CPF: 875.436.999-15
RG: 58617938
E-mail: mauricio.gaensly@fortun.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Curitiba / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA EDUCACAO INFANTIL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 8 de maio de 2015 15:14
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Mirian de Almeida Melo



Razão Social: Distribuidora Curitiba de Papeis e Livros s/a

CPNJ: 79.065.181/0001-94

CPF: 048.085.899-31

RG: 79925918

E-mail: licitacao4@livrariascuritiba.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Curitiba / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA EDUCACAO INFANTIL

licitacoes chopinzinho



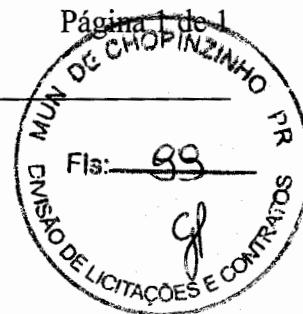
De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sábado, 9 de maio de 2015 10:22
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: VOLMEI FRANCESCON

Razão Social: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CPNJ: 03.145.412/0001-08
CPF: 694.878.479-87
RG: 5142746-7
E-mail: financeiro@grupovolfran.com.br
Endereço:
Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA EDUCACAO INFANTIL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 11 de maio de 2015 09:16
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Adeilton Bine



Razão Social: Editora Positivo Ltda
CPNJ: 79.719.613/0001-33
CPF: 024.457.879-63
RG: 69845592
E-mail: adeilton.bine@positivo.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Curitiba / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA EDUCACAO INFANTIL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 11 de maio de 2015 09:43
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Kelly Gonães Alves de Azevedo



Razão Social: Innovate Papelaria Ltda-Me
CPNJ: 17.442.387/0001-39
CPF: 064.059.979-60
RG: 94841925
E-mail: innovatepapelaria@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: QUEDAS DO IGUAÃU / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA EDUCACAO INFANTIL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 11 de maio de 2015 10:14
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ANDRESSA SILVA



Razão Social: ESCOLAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA
CPNJ: 15.030.179/0001-05
CPF: 333.803.468-70
RG: 77212825
E-mail: contato@escolaronline.com.br
Endereço:
Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA EDUCACAO INFANTIL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 11 de maio de 2015 16:18
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: TICTAC BRINQUEDOS



Razão Social: tictac comercio de brinquedos
CPNJ: 13.697.291/0001-60
CPF: 752.805.829-72
RG: 51241860PR
E-mail: TICTAC@TICTACBRINQUEDO.COM.BR
Endereço:
Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA EDUCACAO INFANTIL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 11 de maio de 2015 14:42
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: REGINA APARECIDA DE MATTOS FERENS

Razão Social: FARED COMERCIAL LTDA - EPP

CPNJ: 07.259.386/0001-08

CPF: 914.585.369-04

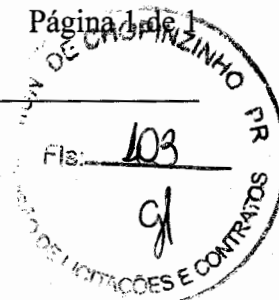
RG: 61567224

E-mail: faredltdaregina@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: COLOMBO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA EDUCACAO INFANTIL



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 12 de maio de 2015 11:15
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: antonio claudio martins



Razão Social: loja martins comercio de eletronicos ltda

CPNJ: 14.638.319/0001-51

CPF: 546.465.619-72

RG: 3.426.062-1

E-mail: lojamartinschz@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: chopinzinho / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA EDUCACAO INFANTIL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 13 de maio de 2015 14:46
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: LUCIANA LOPES



Razão Social: EDITORA GRÁFICA OPET LTDA.

CPNJ: 72.314.776/0001-97

CPF: 200.517.958-25

RG: 244402735

E-mail: lucianalopes@opet.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA EDUCACAO INFANTIL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 14 de maio de 2015 17:39
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Rafael Miranda



Razão Social: Casa Arte e Saber Distribuidora de Livros

CPNJ: 17.287.133/0001-93

CPF: 034.023.019-38

RG: 3780439

E-mail: rafael@casaarteesaber.com.br

Endereço:

Cidade / UF: São João del-Rei / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA EDUCACAO INFANTIL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 14 de maio de 2015 15:30
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: CARLOS JOSE CENTOFANTE

Razão Social: c.j centofante & cia ltda
CPNJ: 07.559.294/0001-35
CPF: 531.500.409-06
RG: 39246007
E-mail: CONECTA2007@GMAIL.COM
Endereço:
Cidade / UF: coronel vivida / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA EDUCACAO INFANTIL



EDITAL 0021-2015 LOTE 000001

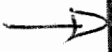
EDITAL

ARQUIVOS DA PROPO

CHOPINZINHO 21-15.doc

licitantes classificados

licitante
licitante 0002
licitante 0004
licitante 0005
licitante 0006
licitante 0001



Município de Chopinzinho.

Nº 50/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 21/2015



Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data: 15/05/2015.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 A Aquisição será formalizada via requisição de fornecimento expedida pela Secretaria de Educação e cultura, sendo que os materiais uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada em Chopinzinho – PR, nas dependências da Secretaria de Educação e Cultura, com frete por conta da contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas nas RCN (Referências Curriculares Nacionais), Resoluções do MEC e Legislação pertinente vigente.

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Material Didático Pedagógico para alunos da Educação Infantil (apostilas), com conteúdo norteado pelas RCN (Referências Curriculares Nacionais) e Termo de Referência, com livro/manual do professor, sendo: 220 (duzentos e vinte) unidades para Pré-Escolar – 4 anos (Jardim I) e 245 (duzentos e quarenta e cinco) unidades para Pré-Escolar – 5 anos (Jardim II). LIVRO: BURITI MIRIM 2 ED2 (4 ANOS). LIVRO: BURITI MIRIM 3 ED2 (5ANOS). MARCA: ED. MODERNA.	UND	465	R\$165,00	R\$76.725,00
TOTAL – R\$76.725,00					

O referido material com a intermediação do professor deverá desenvolver na criança todo o potencial criativo, pois esta fase da educação infantil é uma das mais importantes, sobretudo porque irão perdurar no decorrer da vida da criança os efeitos das experiências vivenciadas nesse período.

Os conteúdos devem ser norteados pelos RCN (referencias curriculares nacionais) propiciando a Formação integral do educando por meio do desenvolvimento harmônico de todas as suas potencialidades estimulando a inteligência, a criatividade, o espírito de iniciativa, a capacidade de liderança e perseverança, para assim preparar o educando para enfrentar desafios de um mundo em constante transformação.

As apostilas para o ano com espaços para a criança de expressar por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras, contemplando o trabalho com diversas áreas do conhecimento e que possibilite e possibilite a prática interdisciplinar.

Entre os princípios norteadores dos conteúdos das apostilas serão considerados:

- Textos e atividades desafiadoras;
- Desenvolvimento de pesquisa e atividades que estimulam o pensar;



- Valorização do conhecimento prévio dos alunos;
- Formação de conceitos, a partir de discussões coletivas, entre professores e alunos;
- Apresentação de múltiplas linguagens textuais (textos jornalísticos, literários, informativos etc);
- Abertura para uso de múltiplos recursos, como vídeo, música, estudo do meio e trabalhos em grupo);
- Estabelecimento de conexões com a realidade econômica, social e política;
- Incentivo à intervenção do professor para criação de aulas mais dinâmicas;
- Permitir a avaliação periódica dos usuários com a equipe elaboradora;
- Considerar o professor como mediador/colaborador do trabalho do aluno, ao propor atividades que estimulem os registros coletivos, como referenciais para a escrita individual;
- Fomentar aos alunos e professores, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;
- Propor atividades interativas e projetos colaborativos;
- Apresentar situações-problema contextualizadas, que evidenciem o uso social dos conteúdos desenvolvidos e valorizem o conhecimento prévio dos alunos;
- Propiciar atividades que conduzam o trabalho com o conteúdo atitudinais, orientando padrões de conduta a serem compartilhados com os grupos e ações que permitem a elaboração de um juízo crítico sobre o que se aprende e que desenvolvem o espírito investigativo e a curiosidade dos educandos;
- Apresentar projetos que facilitem a transposição didática dos conteúdos de forma interdisciplinar;
- Apresentar jogos e/ou atividades que trabalhem conteúdos e habilidade pertinentes à faixa etária a qual as apostilas de destinam;
- Possibilitar ao aluno o entendimento de si como um sujeito histórico, que atua em sua realidade, compactuando com ela, no sentido de reproduzi-la ou transformá-la;
- Incentivar o conhecimento empírico e a curiosidade do aluno em relação ao meio social e cultural em que vive, ajudando-o organizar dados de sua realidade;
- Privilegiar atividades que conduzam a letramento, como: conhecer as diferentes formas de discurso escrito, saber se estruturar e em quais situações são usadas;
- Propiciar a imersão do aluno na linguagem escrita de maneira significativa e prazerosa, por meio de situações que considerem o uso social, criando situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos, narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.;
- Encaminhar o aluno a resolução de problemas matemáticos por meio da exploração de jogos enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo-motoras, corporais, cognitivos e afetivos.

Quanto ao livro ou manual do professor deve ter como objetivo orientar o trabalho desse profissional no seu dia a dia sugerindo atividades que possibilitem o desenvolvimento integral da criança, trazendo também fundamentação teórica, objetivos propostos de experiência de aprendizagem, sugestões de atividades em consonância a apostila do aluno.

O material didático deverá ser complementado por cd de músicas e narrações referentes ao conteúdo apresentado na apostila, também deverá ter cartazes e material alusivo as datas comemorativas, para ser utilizado como apoio no cotidiano escolar.

DEMAIS EXIGÊNCIAS CONFORME O EDITAL.

EDITAL 0021-2015 LOTE 000001

licitantes classificados

- licitante 0002
- licitante 0004
- licitante 0003
- licitante 0006
- licitante 0001
- licitante 0005

licitantes desclassificados

- EDITAL

ARQUIVOS DA PROPO

Anexo 10 - Ficha Técnica.doc

500
1000
1000
1000
1000
1000
1000

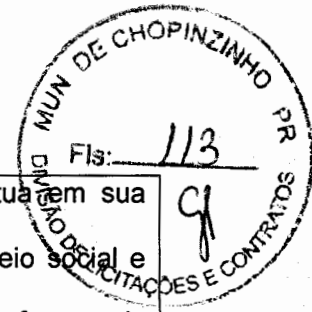
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015

ANEXO 10



FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: 21/2015
Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Número do Lote: 01
Marca e Modelo do Material/Produto: SEFE
Especificação do produto: <p>Material Didático Pedagógico para alunos da Educação Infantil (apostilas), com conteúdo norteado pelas RCN (Referências Curriculares Nacionais) e Termo de Referência, com livro/manual do professor, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 220 (duzentos e vinte) unidades para Pré- Escolar – 4 anos (Jardim I); e- 245 (duzentos e quarenta e cinco) unidades para Pré-Escolar – 5 anos (Jardim II). <p>O referido material com a intermediação do professor desenvolve na criança todo o potencial criativo, pois esta fase da educação infantil é uma das mais importantes, sobretudo porque irão perdurar no decorrer da vida da criança os efeitos das experiências vivenciadas nesse período. Os conteúdos são norteados pelos RCN (referencias curriculares nacionais) propiciando a formação integral do educando por meio do desenvolvimento harmônico de todas as suas potencialidades estimulando a inteligência, a criatividade, o espírito de iniciativa, a capacidade de liderança e perseverança, para assim preparar o educando para enfrentar desafios de um mundo em constante transformação.</p> <p>As apostilas para o ano com espaços para a criança de expressar por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras, contemplando o trabalho com diversas áreas do conhecimento e que possibilita a prática interdisciplinar.</p> <p>Entre os princípios norteadores dos conteúdos das apostilas serão considerados:</p> <ul style="list-style-type: none">- Textos e atividades desafiadoras;- Desenvolvimento de pesquisa e atividades que estimulam o pensar;- Valorização do conhecimento prévio dos alunos;- Formação de conceitos, a partir de discussões coletivas, entre professores e alunos;- Apresentação de múltiplas linguagens textuais (textos jornalísticos, literários, informativos etc);- Abertura para uso de múltiplos recursos, como vídeo, música, estudo do meio e trabalhos em grupo);- Estabelecimento de conexões com a realidade econômica, social e política;- Incentivo à intervenção do professor para criação de aulas mais dinâmicas;- Permitir a avaliação periódica dos usuários com a equipe elaboradora;- Considerar o professor como mediador/colaborador do trabalho do aluno, ao propor atividades que estimulem os registros coletivos, como referenciais para a escrita individual;- Fomentar aos alunos e professores, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;- Propor atividades interativas e projetos colaborativos;- Apresentar situações-problema contextualizadas, que evidenciem o uso social dos conteúdos desenvolvidos e valorizem o conhecimento prévio dos alunos;- Propiciar atividades que conduzam o trabalho com o conteúdo atitudinais, orientando padrões de conduta a serem compartilhados com os grupos e ações que permitem a elaboração de um juízo crítico sobre o que se aprende e que desenvolvem o espírito investigativo e a curiosidade dos educandos;- Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma interdisciplinar;- Apresentar jogos e/ou atividades que trabalhem conteúdos e habilidade pertinentes à faixa



- Possibilitar ao aluno o entendimento de si como um sujeito histórico, que atua em sua realidade, compactuando com ela, no sentido de reproduzi-la ou transformá-la;
- Incentivar o conhecimento empírico e a curiosidade do aluno em relação ao meio social e cultural em que vive, ajudando-o organizar dados de sua realidade;
- Privilegiar atividades que conduzam a letramento, como: conhecer as diferentes formas de discurso escrito, saber se estruturar e em quais situações são usadas;
- Propiciar a imersão do aluno na linguagem escrita de maneira significativa e prazerosa, por meio de situações que considerem o uso social, criando situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos, narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.;
- Encaminhar o aluno a resolução de problemas matemáticos por meio da exploração de jogos enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo-motoras, corporais, cognitivos e afetivos.

Quanto ao livro ou manual do professor deve ter como objetivo orientar o trabalho desse profissional no seu dia a dia sugerindo atividades que possibilitem o desenvolvimento integral da criança, trazendo também fundamentação teórica, objetivos propostos de experiência de aprendizagem, sugestões de atividades em consonância a apostila do aluno. O material didático deverá ser complementado por cd de músicas e narrações referentes ao conteúdo apresentado na apostila, também deverá ter cartazes e material alusivo as datas comemorativas, para ser utilizado como apoio no cotidiano escolar.

Prazo de validade da proposta : 60 (sessenta) dias.

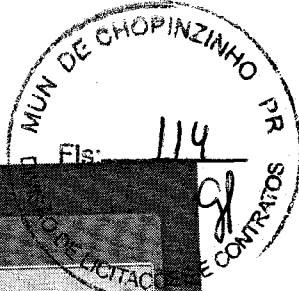
Prazo de entrega 15 (quinze) dias úteis após a solicitação.

Preço inicial unitário para o lote (em R\$): 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

Valor total da proposta (em R\$): 76.725,00 (setenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação

Curitiba, 13 de maio de 2015.



EDITAL 0021-2015 LOTE 000001

LICITANTES CLASSIFICADOS

EDITAL

ARQUIVOS DA PROPO

Ficha - Chopinzinho 21.docx

LICITANTE

LICITANTE 0002

LICITANTE 0004

LICITANTE 0003

LICITANTE 0005

LICITANTE 0001

LICITANTE 0005



icha Técnica Descritiva do Objeto
 Número do Edital: **0021/2015**
 Orgão Comprador: **Prefeitura Municipal de Chopinzinho, PR.**

n	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Marca
	Material Didático Pedagógico para alunos da Educação Infantil (apostilas), com conteúdo de acordo com as Referências Curriculares Nacionais e Termo de Referência, com livro/manual do professor, sendo: 220 (duzentos e vinte) unidades para Pré-Escolar-4 anos (Jardim I) e 245 (duzentos e quarenta e cinco) unidades para Pré-Escolar-5 anos (Jardim II).	Unid.	465	R\$ 400,00	R\$ 186.000,00	Irmão V
Valor total da licitação: R\$ 186.000,00						

Validade da proposta Cadastrada: **Conforme Edital**
 Preço Inicial para os itens: **Conforme Edital**
 Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento convocatório (edital).
 Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
 Data: **15/05/2015.**





EDITAL 0021-2015 LOTE 000001

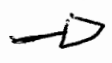
LICITANTES CLASSIFICADO

- LICITANTE
- LICITANTE 0002
- LICITANTE 0004
- LICITANTE 0003
- LICITANTE 0006

EDITAL

ARQUIVOS DA PROPO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto.pdf



500
000
000
000

2



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: 21/2015
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
Número do Lote: 01
Marca e Modelo do Material/Produto: POSITIVO – LIVROS DIDÁTICOS (APOSTILAS) – COLEÇÃO MAIS CORES – ÚLTIMA EDIÇÃO
Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos): Material Didático Pedagógico para alunos da Educação Infantil (apostilas), com conteúdo norteado pelas RCN (Referências Curriculares Nacionais) e Termo de Referência, com livro/manual do professor, sendo: 220 (duzentos e vinte) unidades para Pré-Escolar – 4 anos (Jardim I) e 245 (duzentos e quarenta e cinco) unidades para Pré-Escolar – 5 anos (Jardim II). DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido no subitem 5.3 do edital)
Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, após a solicitação, conforme estabelecido no subitem 13.1 do edital)
Preço inicial unitário para o lote (em R\$): 156,75 (Cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
Valor total da proposta (em R\$): 72.888,75 (Setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data: 18/05/2015

EDITAL 0021-2015 LOTE 000001

licitantes classificados - EDITAL

licitante
licitante 0002
licitante 0004
licitante 0003
licitante 0005
licitante 0001
licitante 0005

ARQUIVOS DA PROPO

Ficha Técnica.docx

100

→

5



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

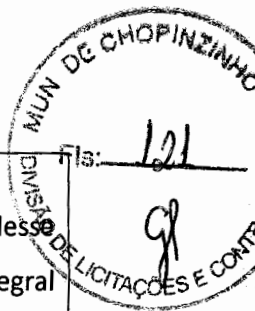
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2015 – PROCESSO Nº. 50/2015

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do Edital: 21/2015
Órgão Comprador: Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Número do Lote: 01
Marca e Modelo do Material/Produto: Dom Bosco
<p>Especificação do Produto: Material Didático Pedagógico para alunos da Educação Infantil (apostilas), com conteúdo norteado pelas RCN (Referências Curriculares Nacionais) e Termo de Referência, com livro/manual do processo, sendo: 220 unidades para Pré-Escolar – 4 anos (Jardim I) e 245 unidades para Pré-Escolar – 5 anos (Jardim II).</p> <p>O referido material com a intermediação do professor desenvolverá na criança todo o potencial criativo, pois esta fase da educação infantil é uma das mais importantes, sobretudo porque irão perdurar no decorrer da vida da criança os efeitos das experiências vivenciadas nesse período.</p> <p>Os conteúdos são norteados pelos RCN (referencias curriculares nacionais) propiciando a formação integral do educando por meio do desenvolvimento harmônico de todas as suas potencialidades estimulando a inteligência, a criatividade, o espírito de iniciativa, a capacidade de liderança e perseverança, para assim preparar o educando para enfrentar desafios de um mundo em constante transformação.</p> <p>As apostilas para o ano com espaços para a criança de expressar por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras, contemplando o trabalho com diversas áreas do conhecimento e que possibilite e possibilite a prática interdisciplinar.</p> <p>Entre os princípios norteadores dos conteúdos das apostilas serão considerados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Textos e atividades desafiadoras; - Desenvolvimento de pesquisa e atividades que estimulam o pensar; - Valorização do conhecimento prévio dos alunos; - Formação de conceitos, a partir de discussões coletivas, entre professores e alunos;



- Apresentação de múltiplas linguagens textuais (textos jornalísticos, literários, informativos etc);
- Abertura para uso de múltiplos recursos, como vídeo, música, estudo do meio e trabalhos em grupo);
- Estabelecimento de conexões com a realidade econômica, social e política;
- Incentivo à intervenção do professor para criação de aulas mais dinâmicas;
- Permitir a avaliação periódica dos usuários com a equipe elaboradora;
- Considerar o professor como mediador/colaborador do trabalho do aluno, ao propor atividades que estimulem os registros coletivos, como referenciais para a escrita individual;
- Fomentar aos alunos e professores, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;
- Propor atividades interativas e projetos colaborativos;
- Apresentar situações-problema contextualizadas, que evidenciem o uso social dos conteúdos desenvolvidos e valorizem o conhecimento prévio dos alunos;
- Propiciar atividades que conduzam o trabalho com o conteúdo atitudinais, orientando padrões de conduta a serem compartilhados com os grupos e ações que permitem a elaboração de um juízo crítico sobre o que se aprende e que desenvolvem o espírito investigativo e a curiosidade dos educandos;
- Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma interdisciplinar;
- Apresentar jogos e/ou atividades que trabalhem conteúdos e habilidade pertinentes à faixa etária a qual as apostilas de destinam;
- Possibilitar ao aluno o entendimento de si como um sujeito histórico, que atua em sua realidade, compactuando com ela, no sentido de reproduzi-la ou transformá-la;
- Incentivar o conhecimento empírico e a curiosidade do aluno em relação ao meio social e cultural em que vive, ajudando-o organizar dados de sua realidade;
- Privilegiar atividades que conduzam a letramento, como: conhecer as diferentes formas de discurso escrito, saber se estruturar e em quais situações são usadas;
- Propiciar a imersão do aluno na linguagem escrita de maneira significativa e prazerosa, por meio de situações que considerem o uso social, criando situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos, narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.;
- Encaminhar o aluno a resolução de problemas matemáticos por meio da exploração de jogos enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo-motoras, corporais, cognitivos e



afetivos. Quanto ao livro ou manual do professor tem como objetivo orientar o trabalho desse profissional no seu dia a dia sugerindo atividades que possibilitem o desenvolvimento integral da criança, trazendo também fundamentação teórica, objetivos propostos de experiência de aprendizagem, sugestões de atividades em consonância a apostila do aluno. O material didático deverá ser complementado por cd de músicas e narrações referentes ao conteúdo apresentado na apostila, também deverá ter cartazes e material alusivo às datas comemorativas, para ser utilizado como apoio no cotidiano escolar.
Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, conforme item 5.3 do edital.
Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias, conforme item 13.1 do edital.
Preço Inicial Unitário para o Lote: R\$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais)
Valor Total da Proposta: R\$ 76.725,00 (Setenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data: 15/05/2015



EDITAL 0021-2015 LOTE 000001

EDITAL

ARQUIVOS DA PROPO

LICITANTES CLASSIFICADOS

LICITANTE

LICITANTE 0002

LICITANTE 0001

LICITANTE 0003

LICITANTE 0006

LICITANTE 0001

LICITANTE 0005

LICITANTES DESCLASSIFICADOS

6,7500

5,0000

5,0000

0,0000

5,0000

75,0000



RELATÓRIO DE SESSÃO EDITAL 0021-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



LOTE 000001 - HOMOLOGADO

06/05/15 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

08/05/15 13:35:39 MENSAGEM

PREGOEIRO

Valor de referência alterado pelo pregoeiro.

13/05/15 13:54:48 CADASTRO LICITANTE 0001 - VEZ -
INSTITUTO UNIBRASIL PARA
DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E CULT

13/05/15 14:24:43 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - VEZ -
INSTITUTO UNIBRASIL PARA
DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E CULT

14/05/15 11:26:23 CADASTRO LICITANTE 0002 - EDITORA P

14/05/15 11:34:45 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - EDITORA

15/05/15 10:09:19 CADASTRO LICITANTE 0003 - FORTUN &
GRANCHELLI LTDA (02.556.815/0001-87

15/05/15 10:10:46 ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - FORTUN
& GRANCHELLI LTDA (02.556.815/0001-

15/05/15 14:30:34 CADASTRO LICITANTE 0004 - PROJETO
EDUCAR COMERCIO E IMPORTACAO DE
LIVROS LTDA - EPP (04.290.204/0001-6

15/05/15 14:31:10 ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - PROJETO
EDUCAR COMERCIO E IMPORTACAO DE
LIVROS LTDA - EPP (04.290.204/0001-6

15/05/15 14:50:37 CADASTRO LICITANTE 0005 - PEARSON
EDUCATION DO BRASIL S.A. (01.404.15

15/05/15 16:58:28 CADASTRO LICITANTE 0006 - ADEDO
COMERCIO E INDUSTRIA DE
CONFECÇÕES LTDA - ME (03.913.645/00

15/05/15 16:59:25 ALTERAÇÃO LICITANTE 0006 - ADEDO
COMERCIO E INDUSTRIA DE
CONFECÇÕES LTDA - ME (03.913.645/00

15/05/15 17:00:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

18/05/15 08:00:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

18/05/15 14:01:12 MENSAGEM

PREGOEIRO

Boa tarde a todos, comunicamos que dentro de instantes iniciaremos a disput

18/05/15 14:01:58 MENSAGEM

PREGOEIRO

Eu, Roberto Alencar Przendziuk, Pregoeiro instituído através do Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, juntamente com a Equipe de Apoio ir

18/05/15 14:02:29 MENSAGEM

PREGOEIRO

O pregoeiro não responderá por questionamento por qualquer meio de com

18/05/15 14:07:58 MENSAGEM

18/05/15 14:04:46 MENSAGEM

PREGOEIRO

O cadastro da proposta no sistema pressupõe pleno conhecimento e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido essas e

18/05/15 14:05:14 MENSAGEM

PREGOEIRO

A fase de recurso será realizada ao término da fase de disputa de lances.

18/05/15 14:07:35 MENSAGEM

PREGOEIRO

O licitante número 04 foi desclassificado por não ter apresentado e inscrito no sistema, a ficha técnica descritiva única, conforme exige o Edital, no seu art

18/05/15 14:08:17 MENSAGEM

PREGOEIRO

Agradecemos a participação de todos.

18/05/15 14:08:31 MENSAGEM

PREGOEIRO

Senhores licitantes, estamos iniciando a fase de lances. Boa sorte à todos.

18/05/15 14:08:45 INÍCIO DO PREGÃO

18/05/15 14:08:45 LANCE

156,75

EDITORA POSITIVO LTDA.

79.719.613/0001-33

18/05/15 14:08:45 MENSAGEM

PREGOEIRO

LICITANTE 0004 inabilitado por:

Fica desclassificado o Licitante número 04 (quatro), por não ter apresentado e inscrito a Ficha técnica Descritiva (única), de acordo com o item 3.6, letra b,

18/05/15 14:08:45 LANCE

165,00

VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMEN

05.801.233/0001-07

18/05/15 14:08:45 LANCE

165,00

FORTUN & GRANCHELLI LTDA

02.556.815/0001-87

18/05/15 14:08:45 LANCE

400,00

ADEDO COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES L

03.913.645/0001-03

18/05/15 14:08:45 LANCE

76.725,00

PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A.

01.404.158/0001-90

18/05/15 14:10:18 MENSAGEM

VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMEN

05.801.233/0001-07

Qual o valor de referencia?

18/05/15 14:10:22 MENSAGEM

FORTUN & GRANCHELLI LTDA

02.556.815/0001-87

Boa tarde!

18/05/15 14:10:43 MENSAGEM

PREGOEIRO

Lembrando novamente que o tempo ordinário será de 10 (dez) minutos, port

18/05/15 14:10:49 LANCE

150,00

EDITORA POSITIVO LTDA.

79.719.613/0001-33

18/05/15 14:11:13 LANCE

149,99

PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A.

01.404.158/0001-90

18/05/15 14:11:34 LANCE

148,00

EDITORA POSITIVO LTDA.

79.719.613/0001-33

18/05/15 14:12:13 MENSAGEM

PREGOEIRO

EDITORA POSITIVO LTDA. 79.719.613/0001-33

18/05/15 14:13:23 MENSAGEM
PREGOEIRO

Licitante 06, favor adequar o seu preço ao preço máximo de referência, unitário

18/05/15 14:16:44 MENSAGEM
PREGOEIRO

Mais lances senhores!!!

18/05/15 14:17:18 LANCE 142,00
FORTUN & GRANCHELLI LTDA 02.556.815/0001-87

18/05/15 14:17:34 LANCE 134,60
EDITORA POSITIVO LTDA. 79.719.613/0001-33

18/05/15 14:19:05 LANCE 130,00
EDITORA POSITIVO LTDA. 79.719.613/0001-33

18/05/15 14:20:15 INÍCIO DO RANDÔMICO

18/05/15 14:20:21 LANCE 123,00
FORTUN & GRANCHELLI LTDA 02.556.815/0001-87

18/05/15 14:20:22 MENSAGEM
PREGOEIRO

Senhores licitantes, estamos iniciando a fase de tempo randômico. Boa Sorte

18/05/15 14:20:37 LANCE 116,60
EDITORA POSITIVO LTDA. 79.719.613/0001-33

18/05/15 14:20:45 LANCE 110,00
FORTUN & GRANCHELLI LTDA 02.556.815/0001-87

18/05/15 14:20:46 MENSAGEM
PREGOEIRO

Por favor agilizem seus melhores lances.

18/05/15 14:21:50 MENSAGEM
PREGOEIRO

Ainda temos gordura para queimar...favor mais lances.

18/05/15 14:22:32 MENSAGEM
PREGOEIRO

Lembrando que o tempo randômico fecha automaticamente pelo próprio sist

18/05/15 14:23:20 MENSAGEM
PREGOEIRO

Mais lances senhores!!!

18/05/15 14:25:20 MENSAGEM
PREGOEIRO

Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estab

18/05/15 14:25:59 MENSAGEM
PREGOEIRO

Por favor senhores, agilizem seus melhores preços.

18/05/15 14:26:52 MENSAGEM
PREGOEIRO

Comunico a todos os licitantes: estamos no tempo randômico e a disputa para este lote pode ser encerrada a qualquer momento sem prévio aviso, peç

18/05/15 14:28:22 MENSAGEM
PREGOEIRO

Vamos lá senhores, mais lances...

18/05/15 14:35:49 MENSAGEM
PREGOEIRO

Comunico a todos os licitantes: estamos no tempo randômico e a disputa para este lote pode ser encerrada a qualquer momento sem prévio aviso, peç

18/05/15 14:37:12 FIM DO RANDÔMICO

18/05/15 14:37:13 MENSAGEM
PREGOEIRO

18/05/15 14:39:33 MENSAGEM
PREGOEIRO

Está aberta a fase de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de c

18/05/15 14:47:19 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

18/05/15 15:02:19 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

18/05/15 15:04:35 MENSAGEM
PREGOEIRO

Está encerrada o período de interposição de recursos.

18/05/15 15:05:05 MENSAGEM
PREGOEIRO

Não havendo interesse dos proponentes em interpor recurso declaramos a licitante já indicada como vencedora. Solicitamos que a mesma envie a documentação de habilitação do presente certame conforme os ditames do e

18/05/15 15:05:36 MENSAGEM
PREGOEIRO

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 - 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.

18/05/15 15:09:42 MENSAGEM
PREGOEIRO

Obrigado pela participação de todos.

25/05/15 10:17:37 MENSAGEM
PREGOEIRO

Analisada a documentação de habilitação da licitante, a qual, após a apreciação dos documentos, mostrou-se em conformidade com as exigências do Edital. Em razão disso, o Pregoeiro ADJUDICA o objeto do certame para a empresa: Fortun & Granchelli Ltda, CNPJ nº 02.556.815/0001-87, no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), totalizando o valor total do lote, composto de 465 unidades, em: R\$ 51.150,00 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta reais). Nada mais havendo, o Pregoeiro encaminha os Autos do referido Processo Licitatório para a Autoridade competente, proceder a homo

25/05/15 10:17:50 ADJUDICAÇÃO

25/05/15 10:21:55 MENSAGEM
PREGOEIRO

LOTE HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

25/05/15 10:21:55 MENSAGEM
PREGOEIRO
HOMOLOGADO.



- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0021-2015 (a)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.



NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL / PROCESSO: 0021-2015 / 50/2015
DATA DE REALIZAÇÃO: 18 de Maio de 2015 às 14:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 06/05/2015 08:00 e finalizado em 15/05/2015 17:00
LOCAL: www.bll.org.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (APOS

Aos 18 dias do mês de maio de 2015, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 06/05/15 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) registrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

OBJETO: 000001 HOMOLOGADO

HISTÓRICO

06/05/15 08:00:00	INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	15/05/15 17:00:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
08/05/15 13:35:39	MENSAGEM PREGOEIRO Valor de referência alterado pelo pregoeiro.	18/05/15 08:00:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS
13/05/15 13:54:48	CADASTRO LICITANTE 0001 - VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E CULT	18/05/15 14:01:12	MENSAGEM PREGOEIRO Boa tarde a todos, comunicamos que dentro de instantes iniciaremos a disput
13/05/15 14:24:43	ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E CULT	18/05/15 14:01:58	MENSAGEM PREGOEIRO Eu, Roberto Alencar Przendziuk, Pregoeiro instituído através do Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, juntamente com a Equipe de Apoio ir
14/05/15 11:26:23	CADASTRO LICITANTE 0002 - EDITORA P	18/05/15 14:02:29	MENSAGEM PREGOEIRO O pregoeiro não responderá por questionamento por qualquer meio de com
4/05/15 11:34:45	ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - EDITORA	18/05/15 14:02:58	MENSAGEM PREGOEIRO A fase de tempo ordinário terá duração de 10 (dez) minutos;
15/05/15 10:09:19	CADASTRO LICITANTE 0003 - FORTUN & GRANCHELLI LTDA (02.556.815/0001-87	18/05/15 14:04:46	MENSAGEM PREGOEIRO O cadastro da proposta no sistema pressupõe pleno conhecimento e atendimento as exigências previstas no edital, caso não seja atendido essas e
15/05/15 10:10:46	ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - FORTUN & GRANCHELLI LTDA (02.556.815/0001-	18/05/15 14:05:14	MENSAGEM PREGOEIRO A fase de recurso será realizada ao término da fase de disputa de lances.
15/05/15 14:30:34	CADASTRO LICITANTE 0004 - PROJETO EDUCAR COMERCIO E IMPORTACAO DE LIVROS LTDA - EPP (04.290.204/0001-6	18/05/15 14:07:35	MENSAGEM PREGOEIRO O licitante número 04 foi desclassificado por não ter apresentado e inscrito no sitema, a ficha técnica descritiva única, conforme exige o Edital, no seu art
15/05/15 14:31:10	ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - PROJETO EDUCAR COMERCIO E IMPORTACAO DE LIVROS LTDA - EPP (04.290.204/0001-6	18/05/15 14:08:17	MENSAGEM PREGOEIRO Agradecemos a participação de todos.
15/05/15 14:50:37	CADASTRO LICITANTE 0005 - PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A. (01.404.15	18/05/15 14:08:31	MENSAGEM PREGOEIRO Senhores licitantes, estamos iniciando a fase de lances. Boa sorte à todos.
15/05/15 16:58:28	CADASTRO LICITANTE 0006 - ADEDO COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA - ME (03.913.645/00	18/05/15 14:08:45	INÍCIO DO PREGÃO

LICITANTE 0004 inabilitado por:

Fica desclassificado o Licitante número 04 (quatro), por não ter apresentado e inscrito a Ficha técnica Descritiva (única), de acordo com o item 3.6, letra b,

18/05/15 14:08:45 LANCE 165,00
VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMEN 05.801.233/0001-07

18/05/15 14:08:45 LANCE 165,00
FORTUN & GRANCHELLI LTDA 02.556.815/0001-87

18/05/15 14:08:45 LANCE 400,00
ADEDDO COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECOES L 03.913.645/0001-03

18/05/15 14:08:45 LANCE 76.725,00
PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A. 01.404.158/0001-90

18/05/15 14:10:18 MENSAGEM
VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMEN 05.801.233/0001-07

Qual o valor de referencia?

18/05/15 14:10:22 MENSAGEM
FORTUN & GRANCHELLI LTDA 02.556.815/0001-87
Boa tarde!

18/05/15 14:10:43 MENSAGEM
PREGOEIRO

brando novamente que o tempo ordinário será de 10 (dez) minutos, port

18/05/15 14:10:49 LANCE 150,00
EDITORA POSITIVO LTDA. 79.719.613/0001-33

18/05/15 14:11:13 LANCE 149,99
PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A. 01.404.158/0001-90

18/05/15 14:11:34 LANCE 148,00
EDITORA POSITIVO LTDA. 79.719.613/0001-33

18/05/15 14:12:13 MENSAGEM
PREGOEIRO

O critério de julgamento é pelo preço unitário, portanto o preço de referência

18/05/15 14:12:51 LANCE 142,10
EDITORA POSITIVO LTDA. 79.719.613/0001-33

18/05/15 14:13:23 MENSAGEM
PREGOEIRO

Licitante 06, favor adequar o seu preço ao preço máximo de referência, unitár

18/05/15 14:16:44 MENSAGEM
PREGOEIRO

Mais lances senhores!!!

18/05/15 14:17:18 LANCE 142,00
FORTUN & GRANCHELLI LTDA 02.556.815/0001-87

18/05/15 14:17:34 LANCE 134,60
EDITORA POSITIVO LTDA. 79.719.613/0001-33

18/05/15 14:19:05 LANCE 130,00
EDITORA POSITIVO LTDA. 79.719.613/0001-33

18/05/15 14:20:15 INÍCIO DO RANDÔMICO

18/05/15 14:20:21 LANCE 123,00
FORTUN & GRANCHELLI LTDA 02.556.815/0001-87

18/05/15 14:20:22 MENSAGEM
PREGOEIRO

Senhores licitantes, estamos iniciando a fase de tempo randômico. Boa Sorte

18/05/15 14:20:37 LANCE 116,60
EDITORA POSITIVO LTDA. 79.719.613/0001-33

18/05/15 14:20:45 LANCE 110,00
FORTUN & GRANCHELLI LTDA 02.556.815/0001-87

18/05/15 14:20:46 MENSAGEM

Ainda temos gordura para queimar...favor mais lances.

18/05/15 14:22:32 MENSAGEM
PREGOEIRO

Lembrando que o tempo randômico fecha automaticamente pelo sistema

18/05/15 14:23:20 MENSAGEM
PREGOEIRO

Mais lances senhores!!!

18/05/15 14:25:20 MENSAGEM
PREGOEIRO

Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido)

18/05/15 14:25:59 MENSAGEM
PREGOEIRO

Por favor senhores, agilizem seus melhores preços.

18/05/15 14:26:52 MENSAGEM
PREGOEIRO

Comunico a todos os licitantes: estamos no tempo randômico e a disputa para este lote pode ser encerrada a qualquer momento sem prévio aviso, peço

18/05/15 14:28:22 MENSAGEM
PREGOEIRO

Vamos lá senhores, mais lances...

18/05/15 14:35:49 MENSAGEM
PREGOEIRO

Comunico a todos os licitantes: estamos no tempo randômico e a disputa para este lote pode ser encerrada a qualquer momento sem prévio aviso, peço

18/05/15 14:37:12 FIM DO RANDÔMICO

18/05/15 14:37:13 MENSAGEM
PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa FORTUN & GRANCHELLI LTDA (02.556.815/0001-87) com lance no valor de R\$ 110.0000

18/05/15 14:39:33 MENSAGEM
PREGOEIRO

Está aberta a fase de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido)

18/05/15 14:47:19 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

18/05/15 15:02:19 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

18/05/15 15:04:35 MENSAGEM
PREGOEIRO

Está encerrada o período de interposição de recursos.

18/05/15 15:05:05 MENSAGEM
PREGOEIRO

Não havendo interesse dos proponentes em interpor recurso declaramos a licitante já indicada como vencedora. Solicitamos que a mesma envie a documentação de habilitação do presente certame conforme os ditames do Edital

18/05/15 15:05:36 MENSAGEM
PREGOEIRO

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 - 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.



25/05/15 10:17:37 MENSAGEM

PREGOEIRO

Analisada a documentação de habilitação da licitante, a qual, após a apreciação dos documentos, mostrou-se em conformidade com as exigências do Edital. Em razão disso, o Pregoeiro ADJUDICA o objeto do certame para a empresa: Fortun & Granchelli Ltda, CNPJ nº 02.556.815/0001-87, no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), totalizando o valor total do lote, composto de 465 unidades, em: R\$ 51.150,00 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta reais). Nada mais havendo, o Pregoeiro encaminha os Autos do referido Processo Licitatório para a Autoridade competente, proceder a homo



25/05/15 10:17:50 ADJUDICAÇÃO

25/05/15 10:21:55 MENSAGEM

PREGOEIRO

LOTE HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

25/05/15 10:21:55 MENSAGEM

PREGOEIRO

HOMOLOGADO.

DESCRIÇÃO DO LOTE

Material Didático Pedagógico para alunos da Educação Infantil (apostilas).

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Material Didático Pedagógico para alunos da Educação Infantil (apostilas), com conteúdo norteado pelas RCN (Referências Curriculares Nacionais) e Termo de Referência, com livro/manual do professor, sendo: 220 (duzentos e vinte) unidades para Pré-Escolar – 4 anos (Jardim I) e 245 (duzentos e quarenta e cinco) unidades para Pré-Escolar – 5 anos (Jardim II).

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNID	BURITI MIRIM 2 ED2 - 3ED2 - ED MODERNA	465	110,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	FORTUN & GRANCHELLI LTDA	02.556.815/0001-87	165,00	18/05/15 14:20:45 110,00
2	EDITORA POSITIVO LTDA.	79.719.613/0001-33	156,75	18/05/15 14:20:37 116,60
3	PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A.	01.404.158/0001-90	76.725,00	18/05/15 14:11:13 149,99
4	VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIENC	05.801.233/0001-07	165,00	18/05/15 14:08:45 165,00
5	ADEDO COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME ME	03.913.645/0001-03	400,00	18/05/15 14:08:45 400,00

LICITANTES INABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
6	PROJETO EDUCAR COMERCIO E IMPORTACAO DE LIVROS LTDA -	04.290.204/0001-65	155,00	0,00

Fica desclassificado o Licitante número 04 (quatro), por não ter apresentado e inscrito a Ficha técnica Descritiva (única), de acordo com o item 3.6, letra b, do Ed

DESCRIÇÃO DO LOTE

Material Didático Pedagógico para alunos da Educação Infantil (apostilas).

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Material Didático Pedagógico para alunos da Educação Infantil (apostilas), com conteúdo norteado pelas RCN (Referências Curriculares Nacionais) e Termo de Referência, com livro/manual do professor, sendo: 220 (duzentos e vinte) unidades para Pré-Escolar – 4 anos (Jardim I) e 245 (duzentos e quarenta e cinco) unidades para Pré-Escolar – 5 anos (Jardim II).

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNID	BURITI MIRIM 2 ED2 - 3ED2 - ED MODERNA	465	110,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	FORTUN & GRANCHELLI LTDA	02.556.815/0001-87	165,00	18/05/15 14:20:45 110,00
2	EDITORA POSITIVO LTDA.	79.719.613/0001-33	156,75	18/05/15 14:20:37 116,60
3	PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A.	01.404.158/0001-90	76.725,00	18/05/15 14:11:13 149,99
4	VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIENC	05.801.233/0001-07	165,00	18/05/15 14:08:45 165,00
5	ADEDO COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME ME	03.913.645/0001-03	400,00	18/05/15 14:08:45 400,00

LICITANTES INABILITADOS


	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
--	-----------	----------	----------	--------------

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é(são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.




ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
PREGOEIRO


ROGÉRIO MASETTO
AUTORIDADE COMPETENTE

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0021-2015 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.



NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL / PROCESSO: 0021-2015 / 50/2015
DATA DE REALIZAÇÃO: 18 de Maio de 2015 às 14:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 06/05/2015 08:00 e finalizado em 15/05/2015 17:00
LOCAL: www.bll.org.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (APOSTILAS). JULGAMENTO PELO PREÇO UNITÁRIO.

Aos 18 dias do mês de maio de 2015, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 06/05/15 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) resgistrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LOTE: 000001 HOMOLOGADO

25/05/15 10:21

Material Didático Pedagógico para alunos da Educação Infantil (apostilas).

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Material Didático Pedagógico para alunos da Educação Infantil (apostilas), com conteúdo norteado pelas RCN (Referências Curriculares Nacionais) e Termo de Referência, com livro/manual do professor, sendo: 220 (duzentos e vinte) unidades para Pré-Escolar – 4 anos (Jardim I) e 245 (duzentos e quarenta e cinco) unidades para Pré-Escolar – 5 anos (Jardim II).

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UNID	BURITI MIRIM 2 ED2 - 3ED2 - ED MODERNA	465	110,00

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 FORTUN & GRANCHELLI LTDA	02.556.815/0001-87	15/05/15 10:10:46 165,00	18/05/15 14:20:45 110,00
2 EDITORA POSITIVO LTDA.	79.719.613/0001-33	14/05/15 11:34:45 156,75	18/05/15 14:20:37 116,60
3 PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A.	01.404.158/0001-90	15/05/15 14:50:37 76.725,00	18/05/15 14:11:13 149,99
4 VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E CULTURA	05.801.233/0001-07	13/05/15 14:24:43 165,00	18/05/15 14:08:45 165,00
5 ADEDO COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA - ME ME	03.913.645/0001-03	15/05/15 16:59:25 400,00	18/05/15 14:08:45 400,00

LICITANTES INABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
6 PROJETO EDUCAR COMERCIO E IMPORTACAO DE LIVROS LTDA - EPP	04.290.204/0001-65	15/05/15 14:31:10 155,00	25/05/15 13:36:50 0,00

Fica desclassificado o Licitante número 04 (quatro), por não ter apresentado e inscrito a Ficha técnica Descritiva (única), de acordo com o item 3.6, letra b, do Edital.

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é (são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, a autoridade competente declara homologados os lotes relacionados nessa ata.

ROGÉRIO MASETTO

- RELATÓRIO DE VENCEDORES COMPLETO -

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL / PROCESSO: 0021-2015 / 50/2015
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
INÍCIO DA DISPUTA: 18/05/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (AFOS)



FORTUN & GRANCHELLI LTDA	02.556.815/0001-87	51.150,00
-------------------------------------	---------------------------	------------------

LOTE: 000001 HOMOLOGADO		51.150,00
-------------------------	--	-----------

Material Didático Pedagógico para alunos da Educação Infantil (apostilas).

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Material Didático Pedagógico para alunos da Educação Infantil (apostilas), com conteúdo norteado pelas RCN (Referências Curriculares Nacionais) e Termo de Referência, com livro/manual do professor, sendo: 220 (duzentos e vinte) unidades para Pré-Escolar – 4 anos (Jardim I) e 245 (duzentos e quarenta e cinco) unidades para Pré-Escolar – 5 anos (Jardim II).

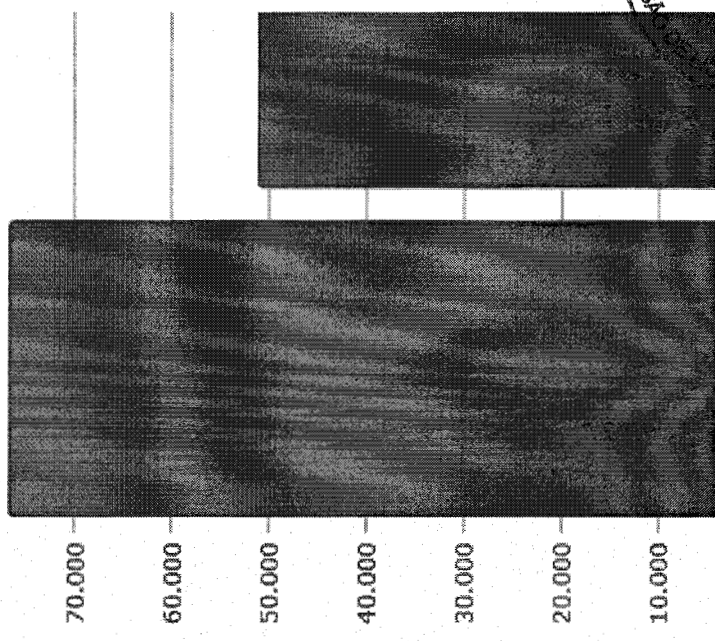
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	BURITI MIRIM 2 ED2 - 3ED2 - ED MODERNA	465	110,0000	51.150,00

TOTAL DO EDITAL		51.150,00
------------------------	--	------------------

Handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

ECONOMIA DE R\$ 25.575,00 (33,33%)

Parametro	Valor
NÚMERO DE LOTES	1
NÚMERO DE ITENS	1
NÚMERO DE PARTICIPANTES	6
NÚMERO DE PARTICIPANTES EPP	1
NÚMERO DE LANCES	15
NÚMERO DE MENSAGENS	33
TEMPO DE DISPUTA TOTAL	00:28:26
TEMPO DE DISPUTA POR LOTE	00:28:27



2014	0009-2015	
2015	0017-2015	
	0018-2015	
	0021-2015	
	0026-2015	
	0027-2015	
	CIANORTE	
	COLOMBO	
	CONTENDA	
	CORNÉLIO PROCÓPIO	
	LOCALIZA EDITAIS POR PRODUTO	
	POR CIDADE	
	POR PROMOTOR	
	POR DATA DE ENVIO DE PROPOSTA	
	POR DATA DE DISPUTA	
	POR DATA DE PUBLICAÇÃO	



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Fortun & Granchelli Ltda
CNPJ: 02.556.815/0001-87 e INSCRIÇÃO ESTADUAL:90159838-06
REPRESENTANTE: Mauricio Gaensly CARGO: Supervisor Adm e Financeiro
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5.861.793-8 SSP/PR - CPF: 875.436.999-15
ENDEREÇO: Travessa Ferreira do Amaral, 19, Curitiba/PR TELEFONE:(41)3342-7004
BANCO: 341 Itaú - AGÊNCIA: 0273 - Portão - Nº DA CONTA BANCÁRIA: 61.622-7
ENDEREÇO ELETRÔNICO: mauricio.gaensly@fortun.com.br

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

Lote	Descrição	Qtde	Unid	Unit. R\$	Total R\$
1	Material Didático Pedagógico para alunos da Educação Infantil (apostilas), com conteúdo norteado pelas RCN (Referências Curriculares Nacionais) e Termo de Referência, com livro/manual do professor, sendo: 220 (duzentos e vinte) unidades para Pré-Escolar – 4 anos (Jardim I) - BURITI MIRIM 2 ED2 - Marca: MODERNA e 245 (duzentos e quarenta e cinco) unidades para Pré-Escolar – 5 anos (Jardim II) - BURITI MIRIM 3 ED2 - Marca: Moderna	465	Vol	110,00	51.150,00

A proposta terá validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis após a solicitação.

PROPOSTA: R\$ 51.150,00 (Cinquenta e um mil, cento e cinquenta reais)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Curitiba, 15 de maio de 2015.

Fortun & Granchelli Ltda
Procurador: Mauricio Gaensly
RG. 5.861.793-8 SSP/PR
CPF. 875.436.999-15

02.556.815/0001-87

FORTUN & GRANCHELLI LTDA.

TR FERREIRA DO AMARAL N 19
ÁGUA VERDE - CEP: 80620-090

CURITIBA - PR

- RELATÓRIO DE VENCEDORES AGRUPADO -

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL / PROCESSO: 0021-2015 / 50/2015
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
INÍCIO DA DISPUTA: 18/05/2015



OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (APOSTILAS). JULGAMENTO PELO PREÇO UNITÁRIO.

FORTUN & GRANCHELLI LTDA	
02.556.815/0001-87	51.150,00
LOTE: 000001 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO	51.150,0000
Material Didático Pedagógico para alunos da Educação Infantil (apostilas).	
TOTAL DO EDITAL	51.150,00

A large, stylized handwritten signature or mark located at the bottom right corner of the page.

PROCURAÇÃO

A **FORTUN & GRANCHELLI LTDA**, CNPJ n.º 02.556.815/0001-87, Inscrição Estadual n.º 90159838-06, com sede à Travessa Ferreira do Amaral, 19, Água Verde, Curitiba-Pr, Cep: 80620-090, neste ato, representada pelo sócio administrador, **JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN**, RG n.º 10.301.092-0 SSP/SP, CPF n.º 016.981.348-78, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Travessa das Palmeiras, 699, Apto 53, Água Verde, Curitiba-Pr, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador, **MAURICIO GAENSLY**, RG n.º 5.861.793-8 SSP-PR, CPF n.º 875.436.999-15, brasileiro, casado, supervisor administrativo, residente e domiciliado na Rua, Frei Tarcísio Mastena, 403 B, Sobrado 30, Santa Felicidade, Curitiba-Pr, Cep: 82320-150, a quem confere(m) amplos poderes, para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, praticar os atos necessários para representar a outorgante para licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, bem como todos os atos inerentes ao certame.

A presente procuração é válida até o dia 31/12/2015.

Curitiba, 06 de janeiro de 2015.



[Handwritten Signature]

Juan Eugênio Fraile Fortun
Sócio Administrador.

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELA DE LICITAÇÃO
N.º 0312 F113YJE-87216F-84
08 MAIO 2015

SERVIÇO DISTRIAL DO PORTÃO
Título: Feliz Sarraf Ferri
PR

SELO DIGITAL Nº 1YyN6.gg2tB.A0xpU.YfQq4.gEKS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a firma de **JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN**, nº 0312 F113YJE-87216F-84. Dou fé
Curitiba-PR 15 de janeiro de 2015

Em Te... da Verdade
Nilceia Rodrigues Borba Bonjour - Escrevente

**DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FORTUN & GRANCHELLI LTDA
CNPJ/MF Nº 02.556.815/0001-87
NIRE 412.0391304-7**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 016.981.348-78, portador da carteira de identidade RG nº. 10.301.092 SSP-PR, residente e domiciliado na Travessa da Palmeiras, 699 – apto 53 – Água Verde – Curitiba-PR - CEP 80620-110,

2) ROSANGELA GRANCHELLI FRAILE FORTUN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 051.517.848-97, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.587.734 SSP-SP, residente e domiciliada na Travessa da Palmeiras, 699 – apto 53 – Água Verde – Curitiba-PR - CEP 80620-110,

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de **FORTUN & GRANCHELLI LTDA**, com sede na Travessa do Amaral, 19 – Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80620-090, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.556.815/0001-87, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.0391304-7 em 28/05/1998, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



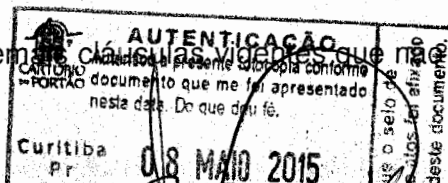
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DE FILIAL: Neste ato, os sócios resolvem encerrar as atividades da filial Maringá, situada a Rua Piratininga, 879 – Novo Centro – Maringá – PR CEP 87013-100, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob NIRE nº 419.0062150-1 e CNPJ nº 02.556.815/0002-68.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RE-RATIFICAÇÃO DE DADOS: Os Sócios Resolvem Re-Ratificar a cláusula primeira do contrato social, aonde informou erroneamente o Bairro da empresa, devendo constar da seguinte forma no endereço da sociedade: Travessa Ferreira do Amaral, 19 – Bairro Água Verde - Curitiba-PR – CEP 80620-090.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RE-RATIFICAÇÃO DE DADOS DO SOCIO: Os Sócios Resolvem Re-Ratificar o RG do sócio **JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN**, onde informou erroneamente, devendo constar da seguinte forma nos dados do sócio: RG nº 10.301.092-0 SSP-PR.

CLÁUSULA QUARTA - DA RE-RATIFICAÇÃO DE DADOS: Os Sócios Resolvem Re-Ratificar a cláusula terceira do contrato social, aonde informou erroneamente o CNPJ da filial Florianópolis, devendo constar da seguinte forma no endereço da sociedade: CNPJ 02.556.815/0006-91.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



**DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FORTUN & GRANCHELLI LTDA
CNPJ/MF Nº 02.556.815/0001-87
NIRE 412.0391304-7**



CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FORTUN & GRANCHELLI LTDA
CNPJ/MF Nº 02.556.815/0001-87
NIRE 412.0391304-7**

1) JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 016.981.348-78, portador da carteira de identidade RG nº. 10.301.092-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Travessa da Palmeiras, 699 – apto 53 – Água Verde – Curitiba-PR - CEP 80620-110,

2) ROSANGELA GRANCHELLI FRAILE FORTUN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 051.517.848-97, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.587.734 SSP-SP, residente e domiciliada na Travessa da Palmeiras, 699 – apto 53 – Água Verde – Curitiba-PR - CEP 80620-110

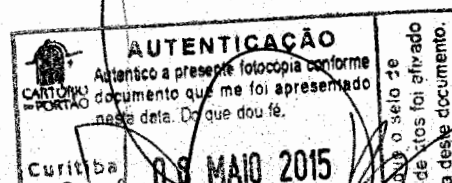
CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FORTUN & GRANCHELLI LTDA** e tem sede e domicílio na Travessa do Amaral, 19 – Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80620-090.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOME FANTASIA: A sociedade utiliza como nome fantasia **FORTUN E GRANCHELLI LIVROS E PUBLICAÇÕES**.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A Sociedade mantém as seguintes filiais:

- 1) CNPJ 02.556.815/0004-20 - Filial Cascavel - Av. Marechal Floriano, 3308 Salas 12 e 13,- Centro – Cascavel-PR – CEP 85810-190.
- 2) CNPJ 02.556.815/0006-91 – Filial Florianópolis – Rua Fulvio Aducci, 757 Loja 03 – Estreito – Florianópolis-SC – CEP 88075-001.



**DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FORTUN & GRANCHELLI LTDA
CNPJ/MF Nº 02.556.815/0001-87
NIRE 412.0391304-7**



CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 27/05/1998 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Escritório de comércio atacadista de artigos de livraria; Escritório de comércio atacadista de artigos de revista; Escritório de distribuição de artigos para livraria; Livros e Publicações; Comércio varejista de revistas; Livrarias; Serviços de promoção e Organizações de eventos culturais e Representação Comercial.

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

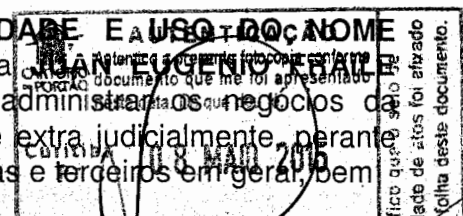
SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN	90.00	45000	45.000,00
ROSANGELA GRANCHELLI FRAILE FORTUN	10.00	4500	4.500,00
TOTAL	100.00	50000	50.000,00

CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem



**DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FORTUN & GRANCHELLI LTDA
CNPJ/MF Nº 02.556.815/0001-87
NIRE 412.0391304-7**



como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DECIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízo, serão compensados com saldo de reservas existentes.

Parágrafo único - A sociedade poderá promover o levantamento de balanços mensais, trimestrais e/ou intermediários e a critério dos sócios com base no resultado, distribuir lucros antecipadamente.

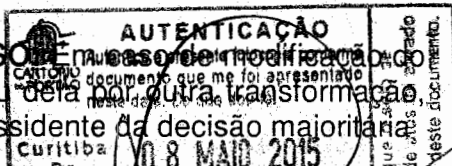
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/73), conforme faculta o § único do at. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DIREITO DE RECESSO - Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária...



**DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FORTUN & GRANCHELLI LTDA
CNPJ/MF Nº 02.556.815/0001-87
NIRE 412.0391304-7**



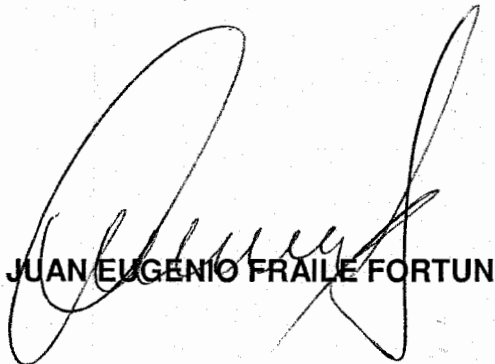
poderá retirar-se da sociedade nos 30 (trinta) dias subseqüentes á deliberação, aplicando-se, neste caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

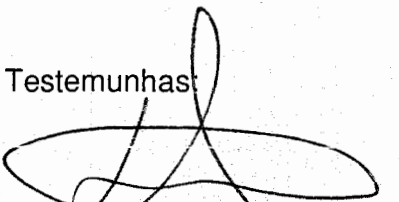
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 16 de Setembro de 2014.


JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN

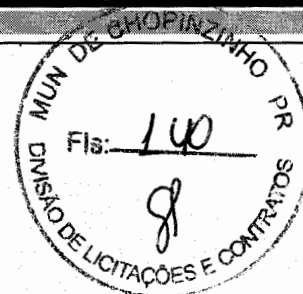

ROSANGELA GRANCHELLI FRAILE FORTUN

Testemunhas

ALEX APARECIDO MONTU
RG n.º. 9.449.711-6 SSP/PR


RENATO VIEIRA GUIMARÃES
RG n.º. 4477411-9 SSP/PR

08 MAIO 2014
TABELIONAT DE NOTAS FFC62837
SELO FUNAMPEN
Le. 24.228 de 28/07/2001
Caroline Feliz Salazar Ferrer Tabeliã e Registradora
AUTENTICAÇÃO
conforme Lei n.º 11.141 de 16 de abril de 2002



Receita Federal
PGFN**CERTIDÃO****MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORTUN & GRANCHELLI LTDA
CNPJ: 02.556.815/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e ~~abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.~~

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

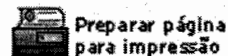
Emitida às 13:49:34 do dia 27/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até ~~26/07/2015~~

Código de controle da certidão: **3707.4B11.6A50.1469**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012874983-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.556.815/0001-87**
Nome: **FORTUN & GRANCHELLI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos ~~nao~~ não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: FORTUN & GRANCHELLI LTDA

CNPJ: 02.556.815/0001-87

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 365867-7

ENDEREÇO: TV. FERREIRA DO AMARAL, 19 - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 43747/2015

EMITIDA EM: 20/02/2015

VÁLIDA ATÉ: 19/06/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 6B48.EDAE.8E58.4518-9.93FC.F9B4.B166.C5B4-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02556815/0001-87
Razão Social: FORTUN GRANCHELLI LTDA
Endereço: TRAV FERREIRA DO AMARAL 19 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 90620-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em **situação regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2015 a ~~27/05/2015~~

Certificação Número: 2015042803011204614215

Informação obtida em 07/05/2015, às 15:01:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTUN & GRANCHELLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.556.815/0001-87

Certidão n°: 94557072/2015

Expedição: 22/04/2015, às 14:51:44

Validade: 18/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTUN & GRANCHELLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.556.815/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURÍCIO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOZANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI CHRISTIANNE SOARES KARINA BAVARO ALVES THIAGO DA SILVA VIRISSIMO



PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- FORTUN & GRANCHELLI LTDA. -

CNPJ.02.556.815/0001-57. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 14 de maio de 2015.

LUIZ CARLOS KOZANOVSKI Escrevente Juramentado



José de Jesus Damaso da Silveira Escrevente CPN 020.183.888-33

CUSTAS: R\$ 25,90 EMITIDA POR: FERNANDA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.556.815/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/1998	
NOME EMPRESARIAL FORTUN & GRANCHELLI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORTUN & GRANCHELLI LIVROS E PUBLICACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO TR FERREIRA DO AMARAL	NÚMERO 19	COMPLEMENTO	
CEP 80.620-090	BAIRRO/DISTRITO REBOUCAS	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (041) 3332-401		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/04/2015** às **15:02:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 914.688



A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo nº 01-200000/2009, a:

FORTUN & GRANCHELLI LTDA
TV. FERREIRA DO AMARAL - Nº 19

INSC. IMOB.: 09.2.0040.0324.00-2 0000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10 09 0365867-7

CNPJ: 02.556.815/0001-87

Taxação: COM SERV

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- Comércio varejista de livros
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) A(S) ATIVIDADE(S), VIGENTE NO EXERCÍCIO.

» LISA

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RENOVADO PELA PORTARIA Nº 114/2009-SMU

CURITIBA, 10 DE DEZEMBRO DE 2009

**DIVISÃO DE ALVARÁ E
ATENDIMENTOS**

OBDIAS RAMOS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 32101

IMPORTANTE:

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



E25B.5835.2F57.4F1B-1.BE67.9DEB.191A.FA9C-0



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FORTUN & GRANCHELLI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0391304-7	CNPJ 02.556.815/0001-87	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/05/1998	Data de Início de Atividade 28/05/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) TRAVESSA FERREIRA DO AMARAL, 19, AGUA VERDE, CURITIBA, PR, 80.620-090			
Objeto Social ESCRITORIO DE COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE LIVRARIA, ESCRITORIO DE COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE REVISTAS, ESCRITORIO DE DISTRIBUICAO DE ARTIGOS PARA LIVRARIA, LIVROS E PUBLICACOES, COMERCIO VAREJISTA DE REVISTAS, LIVRARIA, SERVICOS DE PROMOCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E REPRESENTACOES COMERCIAIS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN 016.981.348-78	45.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ROSANGELA GRANCHELLI FRAILE FORTUN 051.517.848-97	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 24/11/2014	Número: 20146462726	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE RE-RATIFICACAO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0069165-8		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AV MARECHAL FLORIANO, 3308 - SALA 12 E 13, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.810-190, BRASIL			
2 - NIRE: XXXXXXXXXXXXX		CNPJ: 02.556.815/0006-91	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA FULVIO ADUCCI, 757 - LOJA 03, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.075-001, BRASIL			

CURITIBA - PR, 29 de abril de 2015

15/204183-4

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten mark]



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90159838-06	02.556.815/0001-87	06/1998

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **FORTUN & GRANCHELLI LTDA**
Título do Estabelecimento **FORTUN & GRANCHELLI LIVROS E PUBLICACOES**
Endereço do Estabelecimento **TRV FERREIRA DO AMARAL, 19 - AGUA VERDE - CEP 80620-090**
FONE: (41) 3342-7004
Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 06/1998**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 14 DO MES+1, DESDE 06/1998**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	016.981.348-78	JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	051.517.848-97	ROSANGELA GRANCHELLI FRAILE FORTUN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 22/05/2015.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90159838-06

Emitido Eletronicamente via Internet
22/04/2015 14:48:58

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

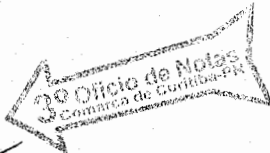
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **FORTUN & GRANCHELLI LTDA**, estabelecida na Rua **TV. FERREIRA DO AMARAL nº 19**, bairro **ÁGUA VERDE**, cidade **CURITIBA**, estado **PARANÁ**, CEP **80620-090**, CNPJ n.º **02.556.815/0001-87**, Inscrição Estadual n.º **90159838-06** é nosso fornecedor de **LIVROS DIDÁTICOS e LITERATURA**, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 11 de maio de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
 Edson Meira
 Gerente de Compras



79 065 181/0001-94
DISTRIBUIDORA CURITIBA
PAPÉIS E LIVROS S/A.
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 1762
 Rebouças - CEP 80230-110
 Curitiba - PR

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA
 Av. Mal. Floriano Peixoto, 1762 - Rebouças - Curitiba - PR - CEP: 80230-110
 F (41) 3333-4444
 Autenticar o conteúdo do documento que me foi entregue

SELO
 FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 ROSICLEA AP. HOFFMANN PEREIRA
 ESCRIVENTA JURAMENTADA
 CURITIBA

Curitiba 11 MAIO 2015
 Anderson Klettemberg - TABELIÃO

3º TABELIONATO DE NOTAS
 Rosiclea AP. Hoffmann Pereira
 Escrevente Juramentada
 COMARCA DE CURITIBA

3º Tabelionato de Notas Tel: (41) 3333-4444 - Fax: (41) 3333-9009
 contato@3tabelionatodenotas.com.br
 ANDERSON KLETTEMBERG - Tabelião - Avenida Marechal Floriano Peixoto, 2276 - Curitiba - PR - CEP: 80230-110

FUNARPEN-Selo Digital: 07fp6 . gT0rC . hXMpk - u9VMI . gKMS
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 [8zwTNdd0]-EDSON LUIZ MEIRA.....

Em test. Na verdade.
 Curitiba, 11 de Maio de 2015
 015-ROSICLEA APARECIDA HOFFMANN PEREIRA - ESCRIVENTE

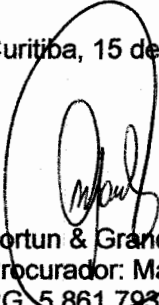
ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 21/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 15 de maio de 2015.


Fortun & Granchelli Ltda
Procurador: Mauricio Gaensly
RG 5.861.793-8 SSP/PR
CPF. 875.436.999-15

02.556.815/0001-87

FORTUN & GRANCHELLI LTDA.

TR FERREIRA DO AMARAL N 19
ÁGUA VERDE - CEP: 80620-090

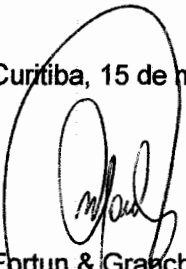
CURITIBA - PR

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015

Fortun & Granchelli Ltda, CNPJ/MF Nº 02.556.815/0001-87, sediada em Curitiba/PR na Travessa Ferreira do Amara, 19, Água Verde, Cep: 80.620-090, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 15 de maio de 2015.


Fortun & Granchelli Ltda
Procurador: Mauricio Gaensly
RG. 5.861.793-8 SSP/PR
CPF. 875.436.999-15

02.556.815/0001-87

FORTUN & GRANCHELLI LTDA.

TR FERREIRA DO AMARAL N 19
ÁGUA VERDE - CEP: 80620-090

CURITIBA - PR





**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015**

Fortun & Granchelli Ltda, CNPJ/MF Nº 02.556.815/0001-87, sediada em Curitiba/PR na Travessa Ferreira do Amaral, 19, Água Verde, Cep: 80620-090.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Curitiba, 15 de maio de 2015.

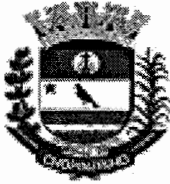
Fortun & Granchelli Ltda
Procurador: Mauricio Gaensly
RG. 5.861.793-8 SSP/PR
CPF. 875.436.999-15

02.556.815/0001-87

FORTUN & GRANCHELLI LTDA.

TR FERREIRA DO AMARAL N 19
ÁGUA VERDE - CEP: 80620-090

CURITIBA - PR



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ




ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico Nº 21/2015

Tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2015, de 30 de abril de 2015, para Aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total - R\$	Empresa(s)
1	51.150,00	FORTUN & GRANCHELLI LTDA

CHOPINZINHO, PR., 18/05/2015


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 21/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nº 21/2015, de 30/04/15, para Aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
FORTUN & GRANCHELLI LTDA	51.150,00

Que apresentou o Menor Preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/05/2015.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito em Exercício

Espécie: Extrato do Contrato nº 105/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fortun & Granchelli Ltda. CNPJ: 02.556.815/0001-87. Objeto: Aquisição de material didático pedagógico para educação infantil. Valor Total R\$ 51.150,00. Elemento de Despesa: 564-578-586. Origem: Pregão nº 21/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 25/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Maurício Gaesnly, pela Empresa.





REMETENTE: FORTUN & GRANCHELLI LTDA

ENDERECO: TV. FERREIRA DO AMARAL, 19

CIDADE/UF: CURITIBA -- PR

BAIRRO: ÁGUA VERDE - CEP: 80620-090

MAURICIO GAENSLY



Handwritten signature

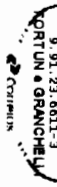
DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ENDEREÇO: R. SANTOS DUMONT, 3883

CIDADE/UF: CHOPINZINHO / PR

BAIRRO: CENTRO - CEP: 85560-000

A/C: PREGOEIRO(A): ROBERTO ALENCAR PRZENDZLUK - PE 21/2015



DN025692355B



85560-000



Destinatário:
Prefeitura Municipal
Rua Santos Dumo
85560-000 CHOPIN

Remetente
Fortum e Granchelli Ltda
R. Tavares da Amaral 19
80620-080 CURITIBA/PR





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO nº 105/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR., pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Santos Dumont, 3.883, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ:76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor Rogério Masetto, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.947.954-9 SSP/PR e CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado:

CONTRATADA: FORTUN & GRANCEHELLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travess Ferreira do Amaral, nº 19, Bairro Água Verde, CEP nº 80.620-090, Fone (41) 3342-7004, inscrito no CNPJ nº. 02.556.815/0001-87 e Inscrição Estadual nº 02.556.815/0001-87, neste ato representada Legalmente pelo seu Procurador, senhor Maurício Gaensly, portador do CPF nº 875.436.999-15 e RG nº 5.861.793-8 SSP/PR, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular entre o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. a CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e Contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições que outorgam a saber:

CLÁUSULA I - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil compatível com a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, conforme especificações, exigências e necessidades descritas no Anexo I do Edital de Pregão nº 21/2015, para o atendimento de 465 alunos da Educação Infantil da rede Pública de Ensino. Material didático em conformidade com o Novo

Acordo Ortográfico conforme segue

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Unid.	TOTAL - R\$
1	Material Didático Pedagógico para alunos da Educação Infantil (apostilas), com conteúdo norteado pelas RCN (Referências Curriculares Nacionais) e Termo de Referência, com livro/manual do professor, sendo: 220 (duzentos e vinte) unidades para Pré-Escolar - 4 anos (Jardim I) e 245 (duzentos e quarenta e cinco) unidades para Pré-Escolar - 5 anos (Jardim II)	Unid.	465	110,00	51.150,00
Total R\$					51.150,00

CLÁUSULA II - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Este Contrato é firmado baseado no que determina o Processo nº 50/2015, na modalidade de Pregão, nº 21/2015, na forma Eletrônica.

2.2 - As despesas correrão por conta do orçamento do Município de Chopinzinho, conforme dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: 09.01 12.361.0012 2.015 3.3.90.30 (564) - 09.01 12.365.0012 2.125 3.3.90.30 (578) - 09.02 12.365.0014 2.137 3.3.90.30 (586).

CLÁUSULA III - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 - O Município de Chopinzinho-PR., pagará ao contratado o total de R\$ 51.150,00 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta reais), da seguinte forma: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente em 08 (oito) parcelas iguais e mensais. A primeira parcela vencerá em até 30 (trinta) dias após a expedição da competente ordem de compra, e as parcelas restantes vencerão no 15º dia útil de cada mês mediante apresentação da Nota Fiscal, bem como a apresentação das Certidões Negativas de Débito do FGTS do INSS e CNDT, as quais serão juntadas aos autos do processo.

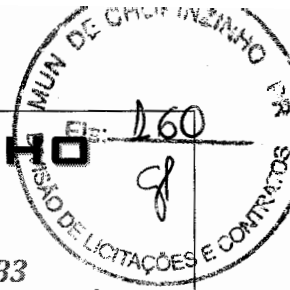


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



3.2 A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, do contrato, descrição do material fornecido, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

3.3 - DO REAJUSTE: Não haverá reajuste do preço, durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada deverá fornecer todos os materiais pertinentes ao acordado descrito no Edital de PE nº 21/2015, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, em Chopinzinho-PR.

5.2. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega dos materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.3 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

5.6 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações dadas pela RCN, constantes do Anexo I do Edital e o Termo de Referência.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Pagar o valor conforme cláusula terceira da minuta.

6.2- Fiscalizar a qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos, levando ao conhecimento do CONTRATADO, por escrito, qualquer irregularidade, que deverá ser sanada num prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de reclusão.

CLÁUSULA VII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - Rege esta cláusula no que couber o estabelecido pela Lei nº 8.666/93, Artigos 77 a 80, suplementada pela Lei 8.883/94, acordos e regulamentos específicos, na eventualidade da inexecução total ou parcial do Objeto Contratado, podendo ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação Judicial ou extra Judicial, além de responder a CONTRATADA por perdas e danos, nos seguintes casos:

7.1.1 - No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude de execução do presente contrato.

7.1.2 - Quando ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA em dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução.

7.1.3 - Se a CONTRATADA transferir o presente contrato, ou a sua execução no todo ou em parte, sem a prévia autorização do CONTRATANTE.

7.1.4 - Se a Contratada falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução ou, ainda, ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do presente contrato.

7.2 - Em caso de rescisão contratual a CONTRATANTE terá que informar a CONTRATADA, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (Trinta) dias. Restringindo - se ao pagamento dos materiais entregues até a data da rescisão.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA MULTA

8.1 - Ficam estabelecidas as seguintes penalidades, na eventual inadimplência total ou parcial da CONTRATADA:

8.1.1 - Advertência.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



8.1.2 - Outras penalidades estabelecidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 em seus Artigos 86 a 88.

8.2 - A CONTRATADA incorrerá em MULTA de 10% sobre o valor total do contrato, quando a CONTRATADA manifestar interesse em rescindir o presente instrumento sem findar o prazo de vigência do mesmo, salvo motivos de força maior, devidamente justificadas por escrito e aceito pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 - Através de termo aditivo o presente Contrato poderá sofrer alterações nas situações estabelecidas pela Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores, em seu Art. 65, numerado o termo em ordem crescente.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Para todos os efeitos de direito, o presente contrato será arquivado na repartição competente do CONTRATANTE na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores.

10.2 - Em conformidade com o dispositivo contido no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caberá a um representante da CONTRATANTE a fiscalização da fiel execução deste Contrato.

10.3 - A presente minuta contratual poderá sofrer alterações em suas cláusulas, com o intuito de melhor adequar ao objeto da presente licitação.

10.4 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores, que institui normas para Licitações e contratos, bem como os casos omissos ou conflitantes do presente termo.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste contrato.

11.2 - E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Chopinzinho, 25 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício
Contratante

FORTUN & GRANCHELLI LTDA
Maurício Gaensly - Procurador
Contratada

Testemunhas

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF nº 546.462.519-49



Município conquistou recursos na ordem de R\$ 4,7 milhões



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Site de compras com endereço de Chopinzinho está aplicando golpes em todo país

Rotam faz apreensão de revólver em São João

Polícia faz apreensão de 130 Kg de maconha em Saudade do Iguaçu

Acidente de trabalho em Chopinzinho deixa duas pessoas feridas

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

Associação Iguaçu receberá conjunto composto por trator e plantadeira



SALVADOR DO IGUAÇU

PG. 04

Futsal de Chopinzinho conquista o título na fase regional dos jogos escolares em Pato Branco



ESPORTE

PG. 09

Prefeitura iniciou a distribuição dos Carnês IPTU 2015

CHOPINZINHO

PG. 03

Primo confessa ter matado adolescente de 12 anos

SEGURANÇA

PG. 11

Suspeitos de arrombar casa do prefeito são presos em Dois Vizinhos

SEGURANÇA

PG. 10



10.345.321/0001-81. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. Valor Total R\$ 57.420,00. Elemento de Despesa: 1078-1080-1087-1088-1092-1094-1098-1003-1002-1089. Origem: Pregão nº 22/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Elógio Flávio da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 101/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Battistuz Transportes LTDA - ME. CNPJ: 05.058.119/0001-39. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. Valor Total R\$ 100.907,04. Elemento de Despesa: 1078-1080-1087-1088-1092-1094-1098-1003-1002-1089. Origem: Pregão nº 22/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Arlindo Battistuz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 102/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Aldo M de Oliveira Transportes - ME. CNPJ: 22.027.473/0001-15. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. Valor Total R\$ 41.235,36. Elemento de Despesa: 1078-1080-1087-1088-1092-1094-1098-1003-1002-1089. Origem: Pregão nº 22/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Aldo Márcio de Oliveira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 103/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sueli T. Moreira Lourenço - ME. CNPJ: 11.780.360/0001-70. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. Valor Total R\$ 43.472,16. Elemento de Despesa: 1078-1080-1087-1088-1092-1094-1098-1003-1002-1089. Origem: Pregão nº 22/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sueli Terezinha Moreira Lourenço, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 104/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro LTDA - ME. CNPJ: 02.078.449/0001-06. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. Valor Total R\$ 44.890,56. Elemento de Despesa: 1078-1080-1087-1088-1092-1094-1098-1003-1002-1089. Origem: Pregão nº 22/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Recler Fracaro, pela Empresa.

Tenho em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nº 22/2015, de 20/04/15, para aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às(s) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total - R\$
FORTUN & GRANCHELLI LTDA	51.150,00

Cada apresentaram o Menor Preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/05/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício

Tenho em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Lote, nº 22/2015, de 30/04/15, para Contratação de Serviços de Transportes Escolar e Social, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às(s) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total - R\$
LOMBARDI & LOMBARDI LTDA	115.856,99
VIACAO MANHATUR LTDA	83.558,40
LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME	47.967,36
TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA	44.890,56
SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	133.894,56
ZELMAR TAMIHI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	65.702,40
BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME	100.907,04
RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA - ME	57.420,00
SUELI MOREIRA LOURENÇO - ME	43.472,16
CLAIR GASPAR DA SILVA 02804557824	12.432,00
ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME	41.235,36
D. G. QUEVEDO - ME	47.967,36

Cada apresentaram os menores Preços. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/05/2015. Rogério Masetto - Prefeito em Exercício.

Tenho em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inabilitação de Licitação nº 14/2015, de 04 de maio de 2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	2.700,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MAIO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito.

Tenho em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2015, de 22 de maio de 2015, para Contratação de Serviços de Prestação para Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.200,00	JUS DESENVOLVIMENTO HUMANO

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE MAIO DE 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

EDITAL Nº 013/2015

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS. EDITAL DE ABERTURA Nº 010/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a classificação final, com nota, dos candidatos ao Processo Seletivo Público para Estagiários, Edital de Abertura nº 010/2015, sendo adotados os critérios de aprovação, classificação e desempate previstos no referido edital de abertura.

Art. 2º - Os resultados a que se refere o Artigo 1º do presente edital constam no anexo abaixo especificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do sudoeste do Paraná, <http://ansop.pbids.com.br> e no site do Município, endereço eletrônico <http://www.chopinzinho.pr.br/portal/concursos.php>

Art. 3º - Mantém-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE JUNHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 013/2015

MAGISTÉRIO - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	DATA NASC.	ORDEM CLASSIFICAÇÃO
75	Daiane Barretto	10,0	11/06/1988	01
29	Adinar Francisco Roque	9,2	21/10/1984	02
46	Rubia Carla Corêa	9,1	06/10/1991	03
09	Dener Gabriel Ferrari	9,1	18/10/1988	04
01	Luciano Nogueira	8,6	31/05/1997	05
53	Ana Bárbara Scopel	8,6	08/10/1999	06
82	Mariane Aparecida Feltraco	8,5	01/07/1997	07
22	Lourdes Kunde Schweig	8,2	17/01/1974	08
10	Karina Alves dos Santos	8,2	30/11/1994	09
41	Emília Aline Guillard	8,2	20/06/1996	10
04	Emília Adriana Borges	8,2	25/11/1999	11
08	Débora Kurpel Senofante	8,1	09/02/1987	12
72	Beatriz Zelaski Casanova	8,1	23/06/1999	13
40	Bruna Vanessa Venancio	7,8	18/10/1992	14
35	Griciele Carmem da Silva	7,7	02/04/1982	15
80	Jislaine Andréia da Silva	7,7	07/01/1986	16
55	Vanderson da Silva	7,7	22/04/1994	17
36	Carolyne A. Dezmigni	7,7	13/10/1998	18
19	Ordileia Freitas da Roza	7,6	16/10/1980	19
30	Ana Cláudia Chimanski	7,6	29/05/1990	20
02	Marielle Carlin de Melo	7,5	08/06/1999	21

45	Ana Carle Zanoto	25/08/1981	
17	Lucas Machado	7,3	
64	Ana Paula P dos Santos	7,3	10/10/1989 24
20	Emanuel Mendes Santos	7,3	11/09/1992 25
49	Cleude Terezinha Rauber	7,2	15/03/1975 26
42	Elisângela Cristina da Silva	7,2	23/11/1995 27
43	Jéssica Alves	7,2	12/07/1997 28
21	Danieli Macari	7,2	22/07/1989 29
62	Mirian Aparecida Siqueira	7,0	01/03/1986 30
26	Fernando Góis da Costa	7,0	30/10/1998 31
38	Aldesides da Fonseca Zocche	6,9	03/11/1988 32
33	Elaine de Fátima Won-Muller	6,8	06/09/1982 33
68	Sandra Mara de Quadros	6,8	27/02/1992 34
67	Adrieli Minozzo	6,8	21/10/1992 36
60	Débora Gambetta	6,8	23/07/1995 37
27	Indiamara Mello das Neves	6,8	14/07/1998 35
39	Kaue Andrade de Sousa	6,8	04/06/1999 38
52	Milene Scolari	6,8	07/01/2000 39
74	Fabiana Coppe	6,7	06/10/1999 40
15	Noeli de Lima	6,5	24/04/1993 41
70	Nelicia Fernandes	6,4	10/05/1984 42
77	Talita Regina Fortin	6,4	14/10/1992 43
78	José Augusto Da Silva Vogel	6,4	20/06/1984 44
14	Alicinei José Senofante	6,4	18/08/1995 45
57	Camila Cristina Frigo	6,3	27/11/1994 46
34	Adriele Aparecida Duarte	6,3	20/07/1996 47
58	Christyther José Ruschel	6,2	19/06/1996 48
07	Cleuicene Mello das Neves	6,1	31/10/1985 49
06	Jussara Lima Santos	5,9	12/03/1973 50
28	Natiana Silva	5,9	28/11/1994 52
23	Jéssica Zardinello	5,9	18/11/1995 51
76	Marciani Alves	5,8	13/09/1993 53
47	Beatris da Silva	5,7	18/02/1983 54
03	Andressa Pesseffe	5,5	09/09/1999 55
63	Joseane Brasil	5,1	11/01/1990 56
11	Eduarda Marini	5,1	28/05/1999 57
61	Fernanda Procópio	5,0	31/05/1986 58
44	Ediva Paula Suelen Presa	5,0	19/07/1994 59
18	Mylleni C. de Paula Barbosa	4,9	22/02/1989 60
48	Adrieli Suzanne Rosa	4,5	21/09/1986 61
81	Josiane Aparecida do Amaral	2,8	22/03/1992 62
24	Margarete T. Martins Consoni	2,4	19/06/1968 63



Extrato de Portaria
Portaria nº 264/2015
Incorpora Gratificação de Função
Data: 22/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dicems.com.br](http://amsop.dicems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 266/2015
Concede Prorrogação de Licença Maternidade
Data: 28/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dicems.com.br](http://amsop.dicems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 267/2015
Concede Prorrogação de Licença Maternidade
Data: 28/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dicems.com.br](http://amsop.dicems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 268/2015
Retifica o artigo 1º da Portaria nº 319/2013
Data: 28/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dicems.com.br](http://amsop.dicems.com.br)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (produtos de limpeza para a cozinha), destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal. CONTRATO Nº 002/2015, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95, representado pelo seu Presidente, sr. Marcos Monteiro, portador do RG nº 3.268.683-5 e do CPF nº 029.911.819-31. CONTRATADA: CENCI E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.848.396/0001-81, neste ato representada pelo Sr. Elmar Daniel Cenci, portador do RG nº 189.773-8 e do CPF nº 472.960.899-20. VALOR APROXIMADO R\$ 5.433,48 (Cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA E DURAÇÃO DO CONTRATO: 01/06/2015 até 31/05/2016, (365 dias). ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal. CONTRATO Nº 003/2015, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95, representado pelo seu Presidente, sr. Marcos Monteiro, portador do RG nº 3.268.683-5 e do CPF nº 029.911.819-31. CONTRATADA: PAPELARIA FREMAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.615.054/0001-60, neste ato representada pela Sra. Fabiana Cristina Brum De Carli, portadora do RG nº 8.178.083-8 e do CPF nº 038.701.089-08. VALOR APROXIMADO R\$ 4.029,85 (Quatro mil vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA E DURAÇÃO DO CONTRATO: 01/06/2015 até 31/05/2016, (365 dias). ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

OBJETO: Aquisição de Toner para copiadora Ricoh Aficio MP 201, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal. CONTRATO Nº 004/2015, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95, representado pelo seu Presidente, sr. Marcos Monteiro, portador do RG nº 3.268.683-5 e do CPF nº 029.911.819-31. CONTRATADA: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.027.555/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Leomir Morelato, portador do RG nº 8.226.313-6 e do CPF nº 007.721.229-03. VALOR APROXIMADO R\$ 600,00 (Seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA E DURAÇÃO DO CONTRATO: 01/06/2015 até 31/05/2016, (365 dias). ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2015.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:
Processo Administrativo Licitatório - nº 66/2015
Edital de Pregão Eletrônico - nº 26/2015
Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares.

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatutais pela Lei Federal nº 8.666/93, e nº 10.520/02, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando os questionamentos encaminhados pelas Empresas: Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda, CNPJ nº 03.888.336/0001-45 e Nutriport Comercial Ltda, CNPJ nº 03.612.312/0005-78.

Considerando a prerrogativa de privilegiar sempre a ampliação da disputa, e

Considerando o interesse público decorrente deste fato superveniente.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório acima referenciado e solicitar à Secretária de Saúde, que providencie a adequação do Termo de Referência, para lançamento de novo Processo Licitatório.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o contraditório e ampla defesa.

Publique-se.
Chopinzinho, 29 de maio de 2015.

Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 30/2015. Forma: Presencial, Data da Licitação: 16 de junho de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Cálculo Calcítico. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Espécie: Extrato do Contrato nº 105/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fortun & Granchelli Ltda. CNPJ: 02.556.815/0001-87. Objeto: Aquisição de material didático pedagógico para educação infantil. Valor Total R\$ 51.150,00. Elemento de Despesa: 564-578-588. Origem: Pregão nº 21/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 25/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Maurício Gaesny, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 25/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Alessandro Kopik - ME. CNPJ: 19.463.633/0001-64. Objeto: Equilíbrio Econômico-financeiro. Valor Total Aditado: R\$ 3.463,24 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) e o novo valor contratual passa a ser 56.435,50 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alessandro Kopik, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 24/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco Ltda - ME. CNPJ: 10.345.321/0001-81. Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Valor Total Aditado R\$ 1.836,16 (um mil oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) e o novo valor contratual passa a ser 31.335,52 (trinta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Elogio Flavio da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 222/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: B. W. TRANSPORTES LTDA. CNPJ:

20.461.708/0001-57. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 4.902,50 (quarenta e um mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão 52/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Everaldo Bocalon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 177/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CG Transportes Coletivos Ltda-Me. CNPJ: 06.079.821/0001-41. Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor. Nova Vigência: 03/02/2016. Valor 69.713,60 (sessenta e nove mil setecentos e treze reais e sessenta centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 03/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Claudiomiro Gotardo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 37/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur Ltda - Me. CNPJ: 02.255.414/0001-97. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais) e o novo valor contratual passa a ser 75.735,00 (setenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais). Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 32/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valdecir Santos Trentin e Cia Ltda. CNPJ: 06.083.403/0001-28. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 9.132,16 (nove mil cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos) e o novo valor contratual passa a ser 155.423,80 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos). Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdecir Santos Trentin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 34/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Izauro Eder Forlin e Cia Ltda - CNPJ: 07.194.078/0001-33. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 10.023,68 (dez mil e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) e o novo valor contratual passa a ser 148.889,88 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento da Despesa 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Izauro Eder Forlin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 16/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ivo Bernardo da Silva. CNPJ: 06.083.401/0001-39. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 6.938,40 (seis mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) e o novo valor contratual passa a ser 112.274,40 (cento e doze mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 26/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C Pessete Transporte e Instalação Elétrica - Me. CNPJ: 19.437.558/0001-67. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do aditamento: R\$ 3.040,80 (três mil e quarenta reais e oitenta centavos) e o novo valor contratual passa a ser 50.887,50 (cinquenta mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cleverton Pessete, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 27/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sueli T. Moreira Lourenço. CNPJ: 11.780.360/0001-70. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do aditamento: R\$ 1.836,16 (um mil oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) e o novo valor contratual passa a ser 31.335,52 (trinta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sueli Terezinha Moreira Lourenço, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 6º Termo de Aditamento ao Contrato 59/2011. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Clésio Luiz Bochio - ME. CNPJ: 73.632.291/0001-04. Objeto: Reequilíbrio Econômico-